

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14° DA REPUBLICA — N. 245

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 19 DE OUTUBRO DE 1902

SUMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4.593, que autoriza a innovação do contracto com a «Amazon Steam Navigation, limited».
Decretos ns. 4.595 e 4.596, que cream brigadas de guardas nacionaes no Estado de Pernambuco.
Decreto n. 4.597, que crea uma brigada de cavallaria e outra de artilharia de guardas nacionaes em Minas Geraes.
Decreto n. 4.598, que crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes no Espirito Santo.
Decreto n. 4.599, que crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes no Pará.
Decreto n. 4.600, que crea mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes em S. Paulo.
Ministerio da Guerra — Decretos de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e de Saude Publica — Policia do Distrito Federal.
Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Fiume.
Ministerio da Fazenda — Recebedoria da Capital Federal.
Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria — Directoria Geral dos Correios.
Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.
NOTICIAS.
MARCAS REGISTRADAS.
RENDIMENTOS PUBLICOS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.
EDITAIS E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.
SOCIEDADES ANONYMAS — Actas da Companhia Fabril S. Joaquim.
ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.593—DE 13 DE OUTUBRO DE 1902

Autoriza a innovação do contracto com a «Amazon Steam Navigation Company, Limited», para a navegação a vapor nos rios Amazonas e outros nos Estados do Amazonas e Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 18, n. X, da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, decreta:

Artigo unico. Fica autorizada a innovação do contracto com a «Amazon Steam Navigation Company, Limited», para a navegação a vapor nos rios Amazonas e outros dos Estados do Amazonas e Pará, incluindo o prolongamento da linha do rio Araguay até o rio Oyapock, na conformidade da disposição citada e de accordo com as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 13 de outubro de 1902, 14° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Antonio Augusto da Silva.

Clausulas a que refere o decreto n. 4.593, desta data

1.ª

A Amazon Steam Navigation Company, Limited, obriga-se a manter com regularidade as seguintes linhas de navegação a vapor:

1ª LINHA—Do porto de Belém, no Estado do Pará, ao de Manaus, no do Amazonas, com escala pelos portos de Breves, Gurupá, Porto do Móz, Pracinha, Monte Alegre, Santarem, Alenquer, Obidos, Parintins, Uruçatuba, Uruçará, Silves e Itacoatiara.

2ª LINHA—Do porto de Belém, no Estado do Pará ao do Iquitos, na Republica do Perú, com escala pelos portos de Manaus, Manacapuru, Coarijuz, Coary, Telfé, Caicara, Fonte Boa, Tonantins, S. Paulo de Olivença, Tabatinga, Loreto, Caballo e Cocha.

3ª LINHA—Do porto de Belém ao de Bayão, no rio Tocantins, com escalas pelos portos de Abaeté, Trapiche Hyppolito, Cameté e Mocajuba.

4ª LINHA—Do porto de Belém ao de Mazagão, com escala pelos portos de Muana, Boa Vista, Oeiras, Breves, Bocca do Rio Maeveos, Mapua, Anajás, Affud e Macapá, podendo ir mais adiante se for conveniente.

5ª LINHA—Do porto de Belém ao de Hyutanahan, no rio Purús, com escala pelos portos de Uruçará, Silves, Manaus, Manacapuru, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Itatuba, Arimã, Tauariá, Jaburu, Bocca do Tapaná, Caratiá, Canutama, Bella Vista, Axioma, Assahytuba, Labrea, Providencia e Sepatiny, podendo ir além quando convier.

6ª LINHA — Do porto de Belém ao de Santo Antonio, no rio Madeira, com escala pelos portos de Uruçará, Silves, Manaus, Bocca do Canumã, Força, Vista Alegre, Bocca do Aripuanã, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Humayti, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Jamary.

7ª LINHA — Do porto de Manaus, no Estado do Amazonas, ao de Santa Izabel, no Rio Negro, com escala pelos portos de Tanapessassu, Ayrã, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomaz.

LINHA ESPECIAL — Do porto de Belém, no Estado do Pará, ao de Montenegro, no rio Oyapock, com escala pelos portos de Chaves, Bailique, Amapá e Calçoene, na ita, e sómente pelos portos de Bailique e Chaves, na volta.

2ª

De conformidade com os dados conhecidos, fica officialmente fixada a extensão em milhas para cada uma das seguintes linhas:

				Milhas
De Manaus.....	24	viagens	por	44.400
De Iquitos.....	12	»	»	49.584
De Bayão.....	12	»	»	2.530
De Mazagão.....	12	»	»	11.544
Do Rio Madeira.....	12	»	»	38.308
Do Rio Purús.....	12	»	»	61.320
Do Rio Negro.....	12	»	»	10.152
Especial de Oyapock.....	12	»	»	17.724

a) Na primeira linha haverá duas viagens mensaes e nas demais uma; ficando, porém, de-larado que, além dos portos de escala estabelecidos para cada linha, o Governo poderá estabelecer, de accordo com a companhia, outros portos, supprmir ou substituir os que ficam mencionados por outros que mais convenham aos interesses geraes; contanto que, no primeiro caso, não haja augmento de despesa para os cofres publicos, e no segundo, si a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

b) os dias de saídas dos vapores continuarão a ser regulados como até agora, podendo a companhia, de accordo com os fiscaes das linhas, quando reclamarem os interesses geraes, fazer as alterações que forem convenientes.

3.ª

A companhia fica autorizada a empregar no trafego das referidas linhas os vapores de sua actual flotilha; e, no caso de ser necessario substituil-os ou augmentar seu numero, os novos vapores serão construilos dos melhores materiais e de modelos apropriados á navegação fluvial, convindo que os destinados ás linhas dos rios Negro e Oyapock sejam adaptados á navegação especial que tem de fazer o passim, em caso de necessidade, ser aproveitados pela marinha de guerra como cruzadores auxiliares.

4.ª

Os portos de Uruará e Silves, das linhas do Madoira e Purús, nos mezes de setembro a dezembro, quando se tornam inacessíveis devido á vasant dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvenção; obrigando-se, porém, a companhia, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros no porto de Uruará, que fica proximo.

5.ª

Os vapores empregados nas mencionadas linhas ficarão sujeitos ás disposições seguintes:

a) Os destinados á primeira linha terão capacidade para transportarem de 200 a 500 toneladas de carga, além do combustível, acommodações em biches para 60 passageiros de ré e espaço para 200 de prôa; e marcha de 12 milhas por hora;

b) Os destinados ás linhas do Iquitos, Madoira, Purús, Macapá e Oyapock terão capacidade para 100 toneladas de carga, além do combustível, acommodações para 30 passageiros de ré e 50 de prôa; e marcha de 10 milhas por hora;

c) Os destinados á linha do Rio Negro, terão capacidade para 80 toneladas de carga, além do combustível, acommodações para 15 passageiros de ré e 30 de prôa; e marcha de nove milhas por hora.

6.ª

Os vapores que a companhia adquirir serão nacionalizados brasileiros, gozarão de todos os privilegios e honras dos paquetes, e a respeito de suas tripolações praticar-se-ha o mesmo que se pratica com as dos navios de guerra nacionais; e que os não isentará dos regulamentos policiaes e da alfandega.

Estes vapores e os que a companhia possui navegarão sob a bandeira nacional, devendo ser brasileiros seus commandantes e um terço, pelo menos, da tripulação.

7.ª

Os vapores da companhia deverão ter a bordo os sobrelentes, material, apertos, objectos para serviço dos passageiros e numero de officios, machinistas, foguistas e peças de equipagem que forem fixados pelo respectivo inspector da navegação.

8.ª

No caso de innavegabilidade de algum dos vapores da companhia, será permitido a esta, mediante prévia licença do fiscal, frisar outro vapor, nas condições exigidas; e, quando assim não for possível, nas que mais se lhe approximarem, para substituir provisoriamente áquelle.

9.ª

Em qualquer tempo, durante o prazo deste contracto, em caso de perturbação da ordem publico, o Governo Federal terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores da companhia, ficando esta obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 18 mezes.

A compra e o fretamento compulsorios serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior, o Governo Federal poderá lançar mão dos vapores, independentemente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

10.ª

Os dias de sahida dos vapores, em cada uma das linhas de que trata a clausula primeira, a demora delles nos portos das respectivas escalas, e o prazo dentro do qual a companhia obriga-se a fazer a viagem redonda em cada linha, serão affixados em tabella organizada, de accordo com a companhia e o inspector da navegação subvencionada.

O prazo de demora nos portos contar-se-ha do momento em que os vapores fundarem, quer seja n'ute, quer seja dia feriado ou domingo, entendendo-se que o maximo tempo de demora não é obrigatorio, devendo as autoridades locais despachar os vapores, antes da terminação do prazo, logo que concluir o serviço de carga ou descarga.

11.ª

Ocorrendo maior demora do que a fixada na tabella, cuja prova a companhia só poderá dar apresenta do orden escripta de autoridade competente ao agente da companhia ou ao commandante do vapor, no impedimento ou falta daquelle, a parte que causou a pagar á outra parte a quantia de 25rs por cada prazo de 12 horas que exceder da hora da partida ordinaria do vapor, salvo si a demora tiver provindo de causa de força maior, que a companhia provará.

A mesma pena será imposta por igual fórma, quando os vapores não sahirom do porto inicial da navegação nos dias e horas marcados.

O prazo de 12 horas para imposição da multa sómente será contado quando o excesso da demora for maior de 3 horas.

12.ª

A companhia obriga-se a transportar gratuitamente em seus vapores:

1.º, as malas do correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes, mediante recibo;

2.º, os empregados do correio, da alfandega e do fisco estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor; não excedendo, porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;

3.º, os fiscaes das linhas, quando tenham de percorrel-as;

4.º, os dinheiros pertencentes aos cofres geraes, estaduais ou municipaes.

Nas capitães dos Estados do Pará e Amazonas, a companhia receberá e entregará os pacotes de dinheiro, passando e exigindo quitação nas competentes repartições; e no interior, os commandantes dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo, entretanto, quer nas capitães, quer no interior, obrigatoria a verificação das importancias, cessando a responsabilidade da companhia, desde que na occasião da entrega se reconheça acharom-se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal de violação;

5.º, os objectos remetidos á Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional, ao do Pará e ao do Amazonas;

6.º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo Governo geral ou estadual;

7.º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

8.º, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal ou estadual, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

9.º, um ou dous praticos do Governo que for ou forem encarregados de verificar os cunhaes.

As repartições do correio deverão ter sempre promptas as malas da correspondencia, de modo que não seja retardada por sua falta a sahida dos vapores, attendendo ao disposto na clausula 11.ª.

13.ª

As actuaes tarifas de fretos e passagens continuarão em vigor emquanto não forem organizadas as novas de accordo com os fiscaes das linhas e approvadas definitivamente pelo Governo.

As referidas tarifas só poderão ser revistas de dous em dous annos, de mutuo accordo.

As passagens e fretos por conta do Governo Federal ou estadual, para serem pagos directamente pelos cofres publicos, terão um abatimento de 25 % dos preços das tabellas, e deverão ser pagos dentro do prazo de um mez.

14.ª

A companhia apresentará ao fiscal da navegação no Pará, no principio de cada anno, a estatística de passageiros e cargas transportados em seus vapores durante o anno anterior, conforme o modelo fornecido pela Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas.

15.ª

As vistorias, que, pelo respectivo regulamento, ficam sujeitos os vapores da companhia, assistirá o fiscal da linha, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

16.ª

A companhia obriga-se a não commerciar por sua conta nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir.

Essa prohibição não se ostenderá ás transacções particulares dos accionistas.

17.ª

A companhia terá na Republica um representante com poderes necessarios para verificar o movimento ou transferencia das acções possuidas por accionistas domiciliados no Brazil, pagar-lhes o respectivo dividendo e tratar e decidir amizavel ou judicialmente todas as questões que se suscitarem entre o Governo e a companhia ou entre esta e terceiros residentes na Republica, ficando entendido que todas serão tratadas e resolvidas no Brazil.

No caso de desacordo entre a companhia e o Governo sobre os preços de fretamento, compra ou indemnização por desintelligencia entre o Governo e a companhia sobre as demais clausulas, a questão será resolvida por arbitramento.

18.^a

A companhia entrará adiantadamente para o Thesouro Federal com a quantia de 6:000\$ annuaes, sendo 3:000\$ para o fiscal em Belém e 3:000\$ para o fiscal em Manaus; ficando obrigada a ter em cada uma das cidades uma agencia.

19.^a

Pela inobservancia das clausulas do presente contracto, si não for provada causa de força maior, a companhia ficará sujeita ás seguintes multas:

1.^o da quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer algumas das viagens deste contracto, que será rescindido, si a interrupção exceder do prazo de tres mezes;

2.^o de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á respectiva subvenção;

Si a viagem for interrompida por motivo de força maior, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;

3.^o de 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas que exceder á hora fixada para a sahita do vapor dos portos iniciais e dos das respectivas escalas;

Esse prazo será contado sómente quando a demora for maior de tres horas;

4.^o de 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores;

5.^o de 200\$ a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo não acondicionamento dellas;

6.^o de 300\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

20.^a

Quaesquer subvenções e favores concedidos pelos governos dos Estados do Pará e do Amazonas se tornarão effectivos sem prejuizo das subvenções e favores a que a companhia tiver direito, em virtude de acto do Governo Federal.

21.^a

A companhia, para garantia da execução do contracto, conservará a caução de 50:000\$ já depositada.

22.^a

O Governo mantém, salvo o direito de terceiros, a concessão feita á companhia de 60 braças de marinha no porto de Manaus em local apropriado, para a construcção de um trapiche destinado ao trafico de suas cargas e passageiros.

Cessando, porém, o serviço estabelecido por este contracto, a companhia pagará o arrendamento que for arbitrado pelo uso desse terreno, caso tenha construido o referido trapiche.

23.^a

A companhia gozará da isenção de direitos, na forma da lei, para machinismos, material e sobrealentos que importar para o serviço da navegação.

24.^a

A companhia não será obrigada a ter nos seus vapores sinão os officiaes e pezaes que já estão fixados pelos fiscaes das linhas subvencionadas, nos termos da clausula 7.^a; ficando, portanto, isenta de qualquer regulamento posterior que lhe possa trazer novos onus.

25.^a

Polos serviços acima especificados, o Governo Federal pagará á companhia a subvenção annua de 447:121\$700, assim dividida:

Linha de Manaus.....	65:623\$200
» » Iquitos.....	73:285\$152
» » Buão.....	3:724\$518
» » Mizagão.....	16:962\$032
» do Rio Madeira.....	53:619\$224
» » Pará.....	91:638\$950
» » Negro.....	15:091\$656
» especial do Oyapock.....	115:271\$828

447:121\$700

Os pagamentos da subvenção serão feitos mensalmente mediante requerimentos ao Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas, acompanhados dos attestos comprobatorios do ser-

viço, passados pelos fiscaes das linhas e visados pelos respectivos governadores dos Estados do Pará e do Amazonas.

26.^a

De conformidade com a subvenção estipulada, na clausula anterior, para cada linha segundo a sua extensão, o preço da milha navegada corresponde: na Linha especial do Oyapock a 6\$497, e nas demais a 1\$478.

27.^a

O presente contracto durará pelo prazo de cinco annos, contado da data em que termina o anterior; ficando esta prorogação dependente da approvação do Congresso Nacional.

28.^a

Sendo este contracto innovação do antigo, celebrado anteriormente ao decreto n. 2.301, de 2 de julho de 1896, fica garantida á companhia a isenção de que já goza em virtude do decreto n. 405, de 23 de outubro de 1896.

Capital Federal, 13 de outubro de 1902. — *A. Augusto da Silva.*

DECRETO N. 4.595 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1902

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes no municipio do Limoeiro, no Estado de Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 11 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional do municipio do Limoeiro, no Estado de Pernambuco, mais uma brigada de infantaria com a designação de 61.^a, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 181, 182 e 183 e um do da reserva, sob n. 61, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 15 de outubro de 1902, 11.^o da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.596 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1902

Crea uma brigada de infantaria e mais uma de cavallaria de guardas nacionaes no municipio de Gamelleira, no Estado de Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional do Municipio de Gamelleira, no Estado de Pernambuco, uma brigada de infantaria e mais uma de cavallaria, aquella com a designação de 62, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo n. 184, 185 e 186, e um do da reserva sob n. 62, e esta com a de 19, que se constituirá de dous regimentos n. 37 e 38, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 15 de outubro de 1902, 14.^o da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.597 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1902

Crea uma brigada de cavallaria e uma de artilharia na guarda nacional da comarca de Tres Corações do Rio Verde no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 11 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Tres Corações do Rio Verde, no Estado de Minas Geraes, uma brigada de cavallaria e uma de artilharia, aquella com a designação de 73, que se constituirá de dous regimentos ns. 145 e 146, e esta com a de 8.^a, que se constituirá de um batalhão de artilharia de posição e um regimento de artilharia de campanha, ambos sob n. 8, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 15 de outubro de 1902, 11.^o da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.598 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1902

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Benevente, no Estado do Espirito Santo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Benevente, no Estado do Espirito Santo, mais uma brigada de infantaria com a designação de 24 a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 70, 71 e 72 e um do da reserva, sob n. 24, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 15 de outubro de 1902, 14^a da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.599 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1902

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Breves, no Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Breves, no Estado do Pará, mais uma brigada de infantaria, com

Ministerio da Guerra

Por decretos de 17 do corrente:

Foram transferidos:

Na arma de artilharia:

Da 1^a bateria para o lugar de ajudante do 1^o batalhão, o capitão José Caetano Pereira;

Do lugar de ajudante do 1^o batalhão para a 3^a bateria do 5^o o capitão Silverio Augusto de Azevedo;

Da 3^a bateria do 5^o batalhão para a 1^a bateria do 1^o, o capitão Autuliano Barreto Lins;

Na arma de infantaria:

Do 34^o batalhão para o 11^o, o coronel Firmino Lopes Rogo;

Do 39^o batalhão para o 34^o, o tenente-coronel José Joaquim de Aguiar;

Do 21^o batalhão para o 39^o, o tenente-coronel Pedro de Alcantara Fonseca;

Do 11^o batalhão para o 21^o, o coronel Honorio Horacio de Almeida;

Da 2^a companhia para o lugar de ajudante do 31^o batalhão, o capitão José do Oliveira Ponce e deste lugar para aquella companhia, o capitão Joviniiano José de Araujo Franco.

Mandaram-se reverter no quadro ordinario o tenente-coronel da arma de cavallaria Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, que se achava aggregado por excesso do mesmo quadro, sendo classificado no 8^o regimento, e o 1^o tenente João Samuel Mundin, que por decreto de 18 de julho ultimo ficou aggregado por excesso do mesmo quadro, de accordo com o disposto no art. 31 do regulamento de 31 de março de 1851, devendo contar sua antiguidade de 8 de agosto ultimo, data em que lhe competia legalmente a promoção ao posto que tem.

Foram nomeados para a Secretaria do Estado dos Negocios da Guerra, chefe de secção o 1^o official José Manoel da Silva, 1^o official o 2^o Veneziano de Oliveira Bello e 2^o official o amanuense Emilio Uzeda.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 17 de outubro de 1902

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito hespanhol Diogo Martins e o italiano Angelo Valente, residentes no Estado de S. Paulo.— Remetteram-se as portarias ao presidente do referido Estado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1^a Secção — Capital Federal, 17 de outubro de 1902.

Em referencia ao officio do vosso antecessor, de 21 de junho ultimo, declaro-vos que, não se comprehendendo entre os deveres dos professores, fixados no art. 77 do regulamento em vigor, o de funcionarem como examinadores nos concursos ao provimento dos logares do magisterio de-se instituto, não tem character obrigatorio tal serviço, sendo que essa intelligencia é confirmada pela disposição do paragraho unico do art. 171 do dito regulamento, a qual admitte a nomeação de pessoas extranhas para fazerem parte das commissões julgadoras.

Saude e fraternidade.— *Sabino Barroso Junior.*— Sr. director do Instituto Benjamin Constant.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1^a Secção — Capital Federal, 17 de outubro de 1902.

Em referencia ao officio do vosso antecessor, sob n. 48, de 7 de maio ultimo, ao qual acompanhou o requerimento em que a professora Maria da Conceição Borges, pede o pagamento dos vencimentos que lhe foram descontados, declaro-vos que, á vista do disposto nos arts. 77, ns. 1, 2, 11 e 13, o 82, ns. 1 e 2, do regulamento em vigor, a direcção, divisão e economia do serviço na aula, pertencem ao respectivo professor, que tem a responsabilidade integral do ensino da materia.

Nesta conformidade deve ser entendido o preceito do art. 68, n. 1, na parte relativa á distribuição do serviço pelo Director, visto que essa attribuição está limitada pelo mesmo preceito, que a subordina no disposto no dito regulamento.

Consequentemente, não devo prevalecer o desconto que, illegalmente privado do exercicio, soffreu a requerente em seus vencimentos, comprindo que informeis sobre o periodo em que isto se deu, para que se possa providenciar sobre o pagamento.

Saude e fraternidade.— *Sabino Barroso Junior.*— Sr. director do Instituto Benjamin Constant.

Requerimentos despachados

Francisco Valeriano da Camara Coelho, pedindo validade dos exames da chimica e historia natural, prestados no 5^o anno do Collegio Abilio, para a matricula no curso de direito.— Apresente os certificados dos exames.

a designação de 61 a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 181, 182 e 183 e um do da reserva sob n. 61 que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 15 de outubro de 1902, 14^a da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.600 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1902

Crea mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca da Capital do Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca da Capital do Estado de S. Paulo, mais uma brigada de cavallaria, com a designação de 41^a, a qual se constituirá de dois regimentos sob ns. 81 e 82, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 15 de outubro de 1902, 14^a da Republica.

MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

Mauricio Leitão da Cunha e outros, alumnos do 5^o anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo dispensa de exame de uma das clinicas especiaes, do que trata o art. 15 do regulamento vigente.— Requeiram por intermedio do director da Faculdade, segundo determina a circular de 15 de fevereiro ultimo.

Pedro Alvaro Galvão de Mendonça, estudante, residente em Maceió, pedindo que sejam validos, para matricula nos cursos superiores, os exames de portuguez, francez e geographia, que prestou para a admissão ao curso de pharmacia.— Apresente os certificados dos exames.

Additamento ao expediente de 8 de outubro de 1902

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao director do 2^o districto maritimo, o recebimento do seu officio n. 149, de 29 de setembro ultimo;

Ao inspector de saude dos portos do Espirito Santo, idem idem n. 34, de 2 do corrente.

— Transmittiram-se, ao director geral de contabilidade deste Ministerio, duas contas acompanhadas da respectiva relação, provenientes da despesa com o assoio e eventuaes do Laboratorio Bacteriologico durante o mez de setembro, na importancia de 162\$900.

Expediente de 9 de outubro de 1902

Accusou-se, ao Sr. Ministro do Brazil em Paris, o recebimento do seu officio de 18 de setembro findo, com o qual remetteu um exemplar do «Compte Rendu des Séances du Conseil d'Hygiene Publique et de Salubrité», de 1901.

— Remetteram-se, ao Sr. director geral de contabilidade, a conta de Ortoni, Silva & Comp., na importancia de 117\$; a de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido em setembro ultimo, na importancia de 170\$; e a de concertos realizados nesse mesmo hospital, em setembro, no valor de 973\$900.

Dia 10

Accusou-se ao chefe de policia, o recebimento do seu officio n. 6.158, de 8 do corrente.

— Remetteu-se ao director da Esurda de Ferro Central do Brazil o laudo de exame de valiez de José Pinto Barbedo.

— Communicou-se ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica, em resposta ao

sou officio de 7 do corrente, que os commissarios auxiliares, transferidos daquella para esta directoria geral, devem perceber os respectivos honorarios, pagos pela Municipalidade, até o dia 22 de setembro ultimo.

Requerimentos despachados

C. Seigneuret. — Concedo as licenças. Francisco de Moura Brazil. — Compareça nesta directoria.

Dia 11

Accusou-se, ao director do 2º districto sanitario maritimo, o recebimento do seu officio n. 406, de 1 do corrente.

— Comunicou-se:

Ao contra-almirante director do Hospital da Marinha, em resposta ao seu officio n.640, de 8 do corrente, que esta directoria fará isolar e tratar todos os doentes que lhe forem notificados por aquella repartição, admitindo excepcionalmente o aviso telephonico como meio de notificação, não podendo, porém, fornecer condução maritima para os doentes, porque não tem material sufficiente para tanto, inconveniente que ficará sanado, si se obtiver do Sr. Ministro da Marinha um escalor exclusivamente reservado para tal condução;

Ao contra-almirante inspector de saude naval, que a requisição constante do seu officio de 10 não foi satisfeita, porque a bordo do couraçado Floriano declararam, officialmente ao ajudante incumbido da execução do serviço pe lio, que naquello navio não occorreu caso algum da molestia indicada no alludido officio.

Dia 13

Accusou-se:

Ao inspector de saude dos portos do Rio Grande do Sul, o recebimento do seu officio n. 273, de 3 do corrente;

Ao director do 2º districto sanitario maritimo, idem idem n. 408, de 1 do corrente.

— Remetteram-se, ao director geral de Contabilidade deste Ministerio:

A conta no valor de 176\$260, de Donato Ribeiro, proveniente de fornecimentos feitos ao lazareto da Ilha Grando, durante os mezes de janeiro a maio deste anno;

A de Francisco Alves, na importancia de 50\$000, de fornecimentos feitos a esta directoria durante o mez de maio ultimo;

A de Hiss & Huber, no valor de 33\$750, de fornecimentos ao Lazareto durante o mez de julho proximo passado.

Dia 14

Solicitaram-se:

Aos directores do Lloyd Brasileiro, providencias para que fossem recebidos a bordo do paquete Desterro 79 volumes destinados ao presidente do Estado de Matto-Grosso, sendo opportunamente apresentada a esta directoria geral a conta relativa ao frete, afim de ser satisfeita a respectiva importancia.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, um livro de passos nos trens de suburbios, para uso dos medicos desta repartição em serviço naquella zona da cidade, correndo as despezas por conta do Ministerio do Interior.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, duas relações de contas, sendo uma na importancia de 2:853\$976, e outra na de 885\$036, provenientes de fornecimentos diversos feitos ao Hospital Paula Candido, ao Instituto Sorotherapico Federal e ao Laboratorio Bacterologico durante os mezes do julho e agosto ultimos;

Ao ajudante Dr. Figueiredo Ramos, o officio de 13 do corrente, n. 347, que a esta directoria dirigiu o contra-almirante inspector de Saude Naval;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o laudo de validez de Alvaro de Almeida Figueiredo.

Dia 15

Accusou-se:

Ao inspector de Saude dos Portos da Bahia, o recebimento de seu officio n. 102, de 7 do corrente;

Ao inspector de Saude dos Portos de Sergipe, idem idem n. 109, de 1 do corrente;

Ao inspector de Saude dos Portos do Ceará, idem, idem n. 96, de 1 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos de Santa Catharina, idem idem n. 9, de 1 do corrente;

Requerimento despachado

Roberto Gomes Caldas. — Faça-se a anotação.

Durante o mez de setembro ultimo, foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos:

Medicos

Dr. Godofredo Fredorico Wilken, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 2 de setembro do corrente anno).

Domingos Xavier de Carvalho, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 3 de setembro do corrente anno).

Aureliano Leite Barcellos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 29 de setembro do corrente anno).

Pharmaceuticos

Humberto da Costa Alves, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 4 de setembro do corrente anno).

João Vicente Torres Homem, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 4 de setembro do corrente anno).

Levindo Eduardo Coelho, formado pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto (registrou seu titulo em 5 de setembro do corrente anno).

Samuel Esnaty, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 9 de setembro do corrente anno).

Astolpho de Noronha Gomes da Silva, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 9 de setembro do corrente anno).

Francisco Borges Ramos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 15 de setembro do corrente anno).

João de Paula Moura Brito, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 25 de setembro do corrente anno).

Julio Cesario de Mello, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 27 de setembro do corrente anno).

Joaquim Duarte Barbosa, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 29 de setembro do corrente anno).

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 8 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de inspector seccional da 1ª circumscripção suburbana, o cidadão Diogo Thomaz Moss e transferido da 3ª tambem suburbana, para aquella, o inspector seccional Antonio de Paula Ferreira Junior.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Fiume

Relatorio do 2º trimestre de 1902

Transmittindo es mappas referentes a navegação entre os portos do Brazil e Fiume no 2º quartel de 1902, daroi algumas informações geraes sobre o movimento deste porto.

NAVEGAÇÃO

Durante o 2º quartel o movimento total da navegação maritima e commercial no porto de Fiume foi de 504 embarções arqueando 300.000 toneladas no valor total de 62.000.000 coróas, tendo entrado 254 embarções com 14.000 toneladas de carvão de pedra, carvão em briquette e de coke no valor de 296.000 coróas, e sahido 250 embarções com 284.000 toneladas de lenha, farinha, fava, amido, malt, aguas naturaes, cavallos por Cape Town, no valor de 61.704.000 coróas.

Com relação ao Brazil foi de 7 embarções, arqueando 2.638 toneladas no valor total de 693.624 coróas, sendo as entradas 3 embarções estrangeiras com 15 toneladas no valor de 54.000 coróas e as sahidas do 4 embarções com 2.623 toneladas no valor de 639.624 coróas.

O movimento com a Argentina foi nenhum.

COMMERCIO

Os preços extremos durante o 2º quartel para o café fora de:

	CORÓAS POR 50 KILOS
Santos prime.....	43 a 46
» superior.....	40 a 43
» good.....	38 a 40
» regular.....	36 a 38
Rio prime.....	41 a 45
» good.....	37 a 41
» regular.....	35 a 38
Victoria.....	35 a 37
Bahia.....	37 a 42
Haiti.....	46 a 61
Costa-Rica.....	55 a 83
Salvador.....	48 a 65
Porto-Rico.....	74 a 87

A exportação de Fiume comprehende: farinha de trigo, 2.465 toneladas; papel para escrever, 6 1/2 toneladas; aguas naturaes, 32 toneladas; amido, 17 1/2 toneladas; malt, 122 1/2 toneladas; vinho, 7 1/2 toneladas; moveis, 727 kilos.

A exportação deste paiz comprehende especialmente os productos da Hungria, como: farinha de trigo para Londres, Bordéas, Rouen, Hamburgo, Liverpool, e lenha para Barcelona, Lisboa, Bordéas, Rouen, Antuerpia e Rotterdam.

No 2º trimestre a quantidade total foi de 245.000 toneladas.

A importação de café foi de 15 toneladas e a de cacao nenhuma.

ESTADO SANITARIO

O estado sanitario de Fiume continúa a ser excellento.
 Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Fiume, 30 de junho de 1902.

EMILIO KURANDA,
 Consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Fiume no 2º quartel 1902

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO (Coroas)
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	3	4.901	110	51.000
Total.....	3	4.901	110	51.000

SAHIDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO (Coroas)
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	4	6.272	115	639.624
Total.....	4	6.272	115	639.624

N. 2. — Mappa da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Fiume, correspondente ao 2º quartel de 1902

CAMBIOS			
DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil.....	118,25	116,50	118
Sobre a Inglaterra...	240,26	240	241,60

TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Em praça.....	3 1/2 %	3 1/2 %	3 1/2 %

PREÇO DO FRETE			
DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Pernambuco.....	35	35	35
Bahia.....	37 6	37 6	37 6
Rio de Janeiro.....	35	35	35
Santos.....	35	35	35

N. 3. — Preços e quantidades dos generos exportados dos portos de Fiume para o Brazil no 2º quartel de 1902

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS POR 1.000 KILOS (Coroas)		
				ABRIL	MAIO	JUNHO
Farinha.....	Kilogrammas	—	2.465.392	£ 10	Idem.....	Idem.
Papel.....	»	—	6.774	» 5		
Agua naturaes.....	»	—	32.620	» 10		
Amido.....	»	—	17.485	» 3		
Malt.....	»	—	122.630	» 12		
Vinho.....	»	—	7.721	» 15		
Moveis.....	»	—	727	—		

N. 4 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça de Fiume no 2º quartel de 1902

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS POR 50 KILOS (COROAS)		
				Abril	Maio	Junho
Cacáo.....	Kilos	1.000	—	—	—	—
Café.....	»	18500	15.000	—	—	—
Santos prime.....	»	—	—	43 a 46	43 a 46	43 a 46
» superior.....	»	—	—	40 » 43	40 » 43	40 » 43
» good.....	»	—	—	38 » 40	38 » 40	38 » 40
» regular.....	»	—	—	36 » 38	36 » 38	36 » 38
» ordinary.....	»	—	—	—	—	—
Rio prime.....	»	—	—	41 » 44	43 » 45	43 » 45
» good.....	»	—	—	37 » 40	38 » 41	38 » 41
» regular.....	»	—	—	35 » 37	35 » 38	35 » 38
Victoria.....	»	—	—	35 » 37	34 » 36	34 » 36
Bahia.....	»	—	—	47 » 42	37 » 42	37 » 42

Consulado Geral em Barcelona

Relatorio do 2º trimestre de 1902

NAVEGAÇÃO ENTRE O BRASIL E A HESPAÑIA

Durante o 2º trimestre de 1902, o movimento de navios, vindos do Brasil, nos portos deste districto consular, cifrou-se na entrada de um só navio, vindo do Rio de Janeiro e Santos conduzindo café.

O referido navio, do porte de 2.530 toneladas, tripulado por 70 individuos, entrou no porto de Barcelona.

No mesmo periodo sahiram dos portos deste districto consular para os da Republica 17 embarcações, arqueando 33.271 toneladas tripuladas por 1.198 pessoas. Todas estas embarcações eram estrangeiras.

As referidas embarcações sahiram dos seguintes portos:

PORTOS	NAVIOS	TONELADAS
Barcelona.....	6	13.191
Cadix.....	2	1.970
Malaga.....	3	5.930
S. Sebastião.....	3	6.250
Valencia.....	3	5.930

A importação de productos brasileiros constou somente de 30.000 kilos de café, no valor de £ 1.883.

Comparando o movimento de entrada de embarcações e da importação com o do trimestre anterior, em que entraram 11 navios, arqueando 4.733 toneladas, sendo o valor da importação de £ 27.025, vê-se que houve uma differença para menos no actual trimestre, respectivamente, de 10 navios, 2.263 toneladas e £ 25.142.

Os valores da exportação de cada porto deste districto consular para os da União, foram os seguintes:

PORTOS	£
Barcelona.....	3.023
Cadix.....	785
Malaga.....	723
S. Sebastião.....	292
Valenciana.....	3.000
Total.....	7.823

Comparando estes dados com os do trimestre anterior, em que sahiram 25 navios do porte de 33.812 toneladas, resulta que houve uma differença para menos, respectivamente, de 12 navios, 541 toneladas e £ 588.

COMMERCIO COM O BRASIL

A exportação que, como já vimos, importou em £ 7.823, constou de 15 artigos, entre os quaes sobresaem: o vinho, no valor de £ 5.866; as rolhas de cortiça, no valor de £ 542; as azeitonas, no valor de £ 379; o sal commum, no valor de £ 235; o azeite, no valor de £ 162; as conservas, no valor de £ 203; os azulejos, no valor de £ 100, e tecidos que attingiu tambem, a £ 100.

Comparado o valor da exportação com o da importação de productos brasileiros, que foi de £ 1.883, vê-se que a balança commercial foi neste trimestre desfavoravel no Brasil, ao envez do trimestre passado, em que lhe foi muito favoravel.

COMMERCIO GERAL DA HESPAÑIA

O movimento total da importação da Hespanha, durante o 2º trimestre do corrente anno, foi de 186.147.770 pesetas, ou sejam pesetas 16.831.460 menos que no trimestre anterior.

Concorreram para esta diminuição a importação de objectos manufacturados, de substancias alimenticias, e principalmente a de trigo. Houve, porém, augmento na importação de materias primas e de prata amoedada.

A exportação total no mesmo periodo attingiu a 180.541.116 pesetas, ou sejam 19.136.232 pesetas mais que no trimestre anterior.

Augmentou a exportação de materias primas, de substancias alimenticias, de chumbo e de tecidos, diminuindo, porém, a de vinhos generosos e communs.

O balança commercial apresenta, pois, um saldo favoravel á Hespanha, no referido periodo, de pesetas 3.054.772.

CAMBIOS

Continuando a baixa dos cambios, tem-se publicado varios projectos para melhorar a situação do mercado, entre os quaes sobresaem os seguintes:

Augmentar o deposito em ouro nas caixas do Banco de Hespanha não por compra, mas por meio de um emprestimo no estrangeiro, para o qual tem o Banco sobejas garantias. Isto não faria subir o preço dos francos, pois, agora não os comprariam. O prejuizo ou os lucros do Banco dependeriam dos juros deste empréstimo, que não seriam elevados, e das variações que até o prazo do pagamento tivesse experimentado o agio do ouro;

Contractar com um syndicato estrangeiro, por intermedio das companhias de caminhos de ferro, um emprestimo em ouro, sufficiente para que o Governo pudesse, sem recorrer em épocas determinadas ao mercado local, pagar, durante um certo numero de annos, os coupons da divida externa, o que baratearia o preço dos francos.

Expomos estas idéas, que nos parecem curiosas, somente a titulo de informação sem que supponhamol-as de immediata e certa realisação.

Consulado Geral dos E. U. do Brasil em Barcelona, 31 de agosto de 1902.

RAYMUNDO DA SILVA VALLE,
Consul Geral.

N. 1— Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Hespanha no 2º trimestre do anno de 1902

ENTRADA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	1	2.530	70	£ 1.883
Total.....	1	2.530	70	£ 1.883

SAHIDA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	17	33.271	1.198	£ 7.823
Total.....	17	33.271	1.198	£ 7.823

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil nos portos deste districto consular durante o 2º trimestre de 1902, em confronto com os preços que vigoraram nos tres mezes anteriores

GENEROS	UNID. OU MEDIDA	PREÇO DE ALIQUOTA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS											
				ABRIL		MAIO		JUNHO		JANUÁRIO		FEVEREIRO		MARÇO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Café.....	Kilo	1,55	30.000	763 a 900	2,94 a 3,59	Os mesmos	Os mesmos	Idem	Idem	770 a 920	2,94 a 3,59	Os mesmos	Idem	Idem	Idem

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados para o Brazil dos portos deste districto consular durante o 2º trimestre de 1902, em confronto com os preços que vigoraram nos tres mezes anteriores

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS					
				ABRIL		MAIO		JUNHO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Azeite.....	Litro	Livre	3.339	296 a 513	0,80 a 2	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Azeitonas.....	Kilo	"	15.117	121 a 253	0,65 a 1	"	"	"	"
Azulejos.....	Metro²	"	130.700	Varios	Idem	"	"	"	"
Be.coutos.....	Kilo	"	933	25 a 516	1 a 2	"	"	"	"
Cognac.....	Litro	"	255	1.032 a 1.290	4 a 5	"	"	"	"
Conservas.....	Kilo	"	9.955	25 a 545	1 a 2	"	"	"	"
Diversos.....	"	"	51.023	Varios	Idem	"	"	"	"
Drugas.....	"	"	402	197 a 230	0,75 a 1	"	"	"	"
Frueta secca.....	"	"	1.318	15 a 208	0,60 a 0,80	"	"	"	"
Grãos.....	"	"	1.715	15 a 33	0,60 a 0,90	"	"	"	"
Lico.....	Litro	"	215	520 a 1.090	2 a 4	"	"	"	"
Rolhas de cortiça.....	Kilo	"	8.460	920 a 1.090	3,65 a 4	"	"	"	"
Sal.....	Tonelada	"	810	2.250 a 2.700	8 a 10	"	"	"	"
Tecido.....	Kilo	"	208	1.290 a 1.518	5 a 6	"	"	"	"
Vinho.....	Hectolitro	"	4.705	9.030 a 18.060	35 a 70	"	"	"	"

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS					
				JANEIRO		FEVERREIRO		MARÇO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Azeite.....	Litro	Livre	3.339	213 a 520	0,80 a 2	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Azeitonas.....	Kilo	"	15.119	130 a 253	0,65 a 1	"	"	"	"
Azulejos.....	Metro²	"	130.700	Varios	Idem	"	"	"	"
Be.coutos.....	Kilo	"	239	20 a 520	1 a 2	"	"	"	"
Cognac.....	Litro	"	255	1.030 a 1.290	4 a 5	"	"	"	"
Conservas.....	Kilo	"	9.955	25 a 520	1 a 2	"	"	"	"
Diversos.....	"	"	51.023	Varios	Idem	"	"	"	"
Drugas.....	"	"	402	197 a 230	0,75 a 1	"	"	"	"
Frueta secca.....	"	"	1.318	15 a 208	0,60 a 0,80	"	"	"	"
Grãos.....	"	"	1.715	15 a 33	0,60 a 0,90	"	"	"	"
Lico.....	Litro	"	215	520 a 1.090	2 a 4	"	"	"	"
Rolhas de cortiça.....	Kilo	"	8.460	920 a 1.090	3,65 a 4	"	"	"	"
Sal.....	Tonelada	"	810	2.250 a 2.700	8 a 10	"	"	"	"
Tecidos.....	Kil.	"	208	1.290 a 1.510	5 a 6	"	"	"	"
Vinho.....	Hectolitro	"	4.705	9.160 a 18.200	35 a 70	"	"	"	"

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcadas nos mercados de Hespanha correspondente ao 2º trimestre de 1902

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil.....	Som cotação	idem	idem
> a França.....	37,75 % agio sobre o franco	37 % idem, idem	37,60 idem, idem
> a Inglaterra.....	pesetas 34-60 por libras	34,58 pesetas por libras	34,72 pesetas por libras

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	5 % ao anno	idem	idem
> do Barcelona.....	2 1/2 a 5 % idem	idem	idem
Em praça.....	5 1/2 a 6 % idem	idem	idem

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Barcelona ao Rio de Janeiro.....	70 a 72 pesetas por tonelada	idem	idem
Malaga, idem.....	80 pesetas tonelada e 10 %/o capa	idem	idem
S. Sebastião.....	65 frs. por tonelada	idem	idem
Valencia.....	20 a 22 frs. por pipa	idem	idem

Consulado Geral em Buenos Aires

Relatorio do 2º trimestre de 1902

NAVEGAÇÃO

ENTRADAS

Procedentes do Brazil entraram neste trimestre 78 embarcações com 84.147 toneladas de registro e 2.929 homens de tripolação, sendo dos referidos navios 11 brasileiros com 4.201 toneladas e 298 tripolantes.

SAHIDAS

Dos portos deste districto sahiram 74 navios, arqueando 12.044 toneladas e com 2.675 tripolantes, dos quaes 10 eram brasileiros com 2.317 toneladas e 212 tripolantes.

COMMERCIO

IMPORTAÇÃO

O valor da importação de generos do Brazil foi de \$1.339:848,00 ouro, equivalentes à reis 2.363:046\$540, ao cambio de 27 d. por 1\$, somma superior á do trimestre anterior, como se vê do seguinte quadro:

1º trimestre de 1902:	\$955.019,00	ouro —	1.681:336\$000.
2º » » 1902:	\$1.339.848,00	ouro —	2.363:046\$540.
Diferença a favor do 2º trimestre.....	\$384.829,00		678:710\$540

O nosso principal producto para esta praça, que é o café, teve um augmento neste trimestre de kilos 793.000, devendo-se attribuir esta alta de consumo á estação do frio e ao preço baixo do artigo.

Devido a isso já existem nesta Capital varias casas destinadas á venda de café torrado e em chicaras, como no Brazil, e algumas dellas installadas com bastante luxo. Depois segue-se a farinha de mandioca, que tambem teve regular augmento, bom como o cacão.

A herva matte elaborada e em folha diminuirão um pouco.

EXPORTAÇÃO

A exportação de productos argentinos para o Brazil no 2º trimestre, foi de \$1.115.870,66 ouro, equivalentes á 1.968:025\$310 ao cambio de 27 d., sendo por tanto inferior ao trimestre passado que attingiu á \$1.444.127,50 ouro, ou 2.546:932; ao cambio de 27 d. por 1\$000.

A diferença para menos é de \$328.256,84 ouro, equivalentes á 578:936\$190, ao cambio de 27 d. por 1\$000.

Os artigos de mais importancia exportados para o Brazil no 2º trimestre são os que especificados em seguida com indicação da quantidade:

Alfafa.....	505.930	kilos
Farinha de trigo.....	2.888.148	>
Milho.....	350.87	>
Pasto secco.....	99.000	>
Sal.....	1.223.500	>
Trigo em grão.....	8.500.506	>
Xarque.....	2.062.064	>
Gado vaccum.....	2.684	cabeças
> lanigero.....	474	>
> cavallar.....	131	>

COMMERCIO EXTERIOR DA REPUBLICA

PRIMEIRO E SE-GUNDO TRIMESTRES, SEGUNDO Á ESTATISTICA NACIONAL

Importação

Sujeita á direitos — ouro.....	\$11.511.184
Livre.....	\$9.732.046
Ouro.....	\$51.243.230

Exportação

Sujeita á direitos — ouro.....	\$11.575.213
Livre.....	\$ 8.648.163
Ouro.....	\$105.203.781

Comparado com igual periodo de 1901, o 1º semestre deste anno accusa uma diminuição de \$5.376.465 — ouro e em augmento na exportação de \$7.427.017 — ouro; resulta, pois, que no movimento commercial do 1º semestre o saldo a favor do paiz, neste anno, excedeu a \$12.893.552 — ouro o de 1901.

A importação por procedencias se divide assim :

Allemanha.....	\$ 6.062.159
Antilhas.....	\$ 4.929
Belgica.....	\$ 3.231.177
Bolivia.....	\$ 62.145
Brazil.....	\$ 1.930.330
Chile.....	\$ 86.427
Hespanha.....	\$ 1.538.832
Estados Unidos.....	\$ 6.297.312
França.....	\$ 4.523.086
Italia.....	\$ 6.385.523
Paizes-Baixos.....	\$ 291.129
Paraguay.....	\$ 766.902
Inglaterra.....	\$18.809.613
Uruguay.....	\$ 426.031
Diversas procedencias.....	\$ 172.636
	<u>\$51.243.230</u>

A exportação por paizes foi como segue :

Africa.....	\$ 3.722.818
Allemanha.....	\$14.681.834
Antilhas.....	\$ 303.310
Belgica.....	\$ 9.082.333
Bolivia.....	\$ 454.700
Brazil.....	\$ 3.900.134
Chile.....	\$ 320.662
Hespanha.....	\$ 785.737
Estados Unidos.....	\$ 5.671.041
França.....	\$17.297.765
Italia.....	\$ 2.252.231
Paizes-Baixos.....	\$ 2.274.317
Paraguay.....	\$ 117.148
Inglaterra.....	\$19.041.447
Uruguay.....	\$ 1.418.172
Diversos Paizes.....	\$23.880.203
	<u>\$105.203.783</u>

Os augmentos mais notaveis da exportação foram os seguintes : Em animaes vivos houve o de 17.023 mulas no valor de \$510.730 ouro; em de pejos de animaes, as carnos congeladas apresentam \$1.823.169 ouro; os couros salgados \$1.040.277, — e \$305.108 o xarque.

A exportação de lãs figura com um angmento de \$1.919.211 ouro, e a de couros lanares com o de \$236.217 ouro; no entretanto a quantidade de lã exportada foi inferior em 9185 toneladas.

IMMIGRAÇÃO E EMIGRAÇÃO

Durante o 2º trimestre do anno actual a immigração foi muito inferior á emigração, que continua em grande escala para outros paizes, por causa da má situação economica da Republica Argentina. Só em Buenos Aires calcula-se que ha 50 60 mil pessoas desocupadas.

Vae em seguida o quadro demonstrativo:

	Immigração	Emigração
Abril.....	2.590	5.622
Maió.....	2.966	5.573
Junho.....	3.419	5.692
Total.....	<u>8.975</u>	<u>16.887</u>

Como se vê o movimento foi de 16.887 emigrantes contra 8.975 immigrantes, e que quer dizer que só em tres mezes o paiz perdeu 7.912 immigrantes.

MORTALIDADE

Durante os seis mezes que formam o 1º e 2º trimestres do anno corrente, a mortalidade de Buenos Aires attingiu á 6531 obitos ou menos 1034 do que em igual periodo de 1901.

Attribuo se esta melhora na saúde publica ás magnificas obras de saneamento ultimamente realisadas nesta importante Capital, que se acha abastecida de agua do Rio da Prata, com grande abundancia para os seus 840.000 habitantes.

Essas obras vão sempre em augmento. A cidade acha-se dotada de excellente calçamento, que assegura a desinfecção e a dessecação do sub-sólo. E' tambem notavel a edificação particular e o grande melhoramento que se tem imprimido em todos os principaes orgãos e funcções da policia sanitaria, o que sem duvida honra á Intendencia Municipal, que vela pela saúde de seus habitantes.

Contribuíram para a mortalidade as seguintes moléstias:

Febre typhoide.....	146
Bexiga.....	104
Sarampo.....	16
Escarlatina.....	76
Dephteria e croup.....	67
Coqueluche, influenza.....	68
Tuberculosas diversas.....	891
Cancro.....	369
Outras enfermidades goraes, syphilis, diabete.....	210
Meningites.....	283
Congestão e hemorragia cerebral.....	438
Tetano.....	9
Moléstias nervosas dos orgões e dos sentidos	180
Moléstias do apparelho respiratorio.....	787
Bronchites, pneumonias e bronco-pneumonias	701
Outras affecções do apparelho respiratorio.	118
Diarrhéas, enterites e atrepsias.....	657
Affecções do fígado.....	139
Peritonites e outras moléstias do apparelho digestivo.....	250
Mal de Bright, nephrites e outras moléstias genito-urinarias.....	370
Affecções puerperaes.....	45
Doenças de pelle.....	40
» dos orgãos da locomoção.....	9
Debilidade congenita.....	134
Accidentes violentos, senectude etc.....	381
Total.....	6.531

PROPRIEDADE DE RAIZ

Como se vê do seguinte quadro, as vendas de propriedade de raiz, de 1899 a 1901, foram diminuído de 50 a 100 %, tendo-se vendido em Buenos Aires, desde 1 de janeiro a 30 de junho passado, 3550 casas, no valor de \$ 19.172.701, moeda papel de curso legal.

ANNOS	PROPRIEDADES	MOEDA LEGAL
1897.....	5.095	\$ 37.890.502.50
1898.....	3.402	\$ 30.496.968.19
1899.....	3.514	\$ 28.461.185.12
1900.....	4.325	\$ 27.648.351.32
1901.....	4.388	\$ 27.004.281.84

ESCOLAS DE AGRICULTURA

O Governo da Republica Argentina não tem descurado do estabelecimento de escolas nas suas provincias, começando por Cordova, com uma de 2ª classe na sua capital e outra em Villa Casilda; em Mendoza uma de viticultura (especial); em Cor-

rientes uma de 3ª classe na Bella Vista; uma de 2ª classe em Entre Rios; uma de aboricultura e viticultura de 3ª classe, em S. Juan; uma especial em Tucuman, e uma de 3ª classe em Dolores, Provincia de Buenos Aires.

Para o proximo anno devem ser fundadas mais 14 escolas, de onde sairão homens trabalhadores e aptos para cultivar por si mesmos os seus campos.

ALFAFARES ARGENTINOS

A seguinte noticia sobre a transformação dos campos inferiores por meio da alfafa muito interessa os nossos estancieros e fazendeiros dos Estados do Sul do Brasil.

A evolução que com pujante alento se inicia na industria pastoril, abrindo e augmentando uma inesgotavel fonte de riqueza até hoje perdida, o aproveitamento do leite, offerece os mais diversos e suggestivos aspectos: o do melhoramento dos campos ordinarios por meio da alfafa é um dos mais importantes.

Póde-se dizer que a alfafa vai avançando como uma onda fecundante até as terras aridas, transformando-as em verzeis succulentos e em campos criadores. Cada dia accentua-se mais a importancia da alfafa em relação á nossa economia pastoril.

Com o campo alfafado não ha mortandade por inanición. Os engordes são mais rapidos e solidos, o gado adquire maior resistencia e o campo rende mais.

A propagação da industria do leite dá um poderoso impulso ás plantações da alfafa. E é uma previsão excellente a divisão dos campos, a qual será imposta pelo estabelecimento do estabulo, que levará á perfeição as invernadas e os campos de criação.

Em 1891, havia no paiz 601.855 hectares de alfafa; pouco tempo depois esse numero elevou-se a 1.300.000, e este anno póde se assegurar que chegará a 2.000.000. Só 12 estancieros semearam este anno sessenta leguas de alfafa, entre Cordoba e o Pampa.

A direcção de Agricultura encarregou o engenheiro agronomo Sr. Hugo Nihntell de redigir um estudo pratico sobre esta especie de forragem, que está destinada a contribuir efficaizmente para o engrandecimento da nossa industria pastoril.

Cumpre estudar bem a economia desta planta, porque seu cultivo, em vasta escala, é uma nova fonte de fortuna que se abre.

A diffusão do alfafar quadruplica a condição pastoril dos campos e converte em prados excellentes as aridas planicies dos pampas. Basta que haja agua á certa profundidade: — do mais incumbe-se a natureza.

Cada hectare semeado representa um gasto de 20 a 30 pesos papel, segundo a distancia e previsão empregadas; porém, sempre é dinheiro a credito excepcional.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Buenos Aires, 22 de setembro de 1902.

ARTHUR TEIXEIRA DE MACEDO,

Consul Geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e os portos de Consulado Geral no 2º trimestre de 1902

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM PESOS OURO E RÉIS AO CAMBIO DE 27d.	
Brazileiras.....	11	4.204	298	127.470.00	214:815:8040
Estrangeiras.....	67	79.943	2.631	1.212.378.00	2.148:230:600
Total.....	78	84.147	2.929	1.339.848.00	2.383:046:540

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados dos portos deste consulado Geral para o Brazil durante o 2º trimestre de 1902

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS					
				JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
				Moeda papel Argentina	Réis ao cambio de 27 d.	Moeda papel Argentina	Réis ao cambio de 27 d.	Moeda papel Argentina	Réis ao cambio de 27 d.
Açúcar	Kilos	Livro	505.980	\$15.00 a \$ 20 por 1.000 kilos	118550 a 238700	\$18.00 a \$25	138800 a 245200	\$18.00 a \$25	138300 a 268000
Melão	Kilos	"	63	\$ 7.00 a \$ 8 " 100 "	5387 a 8136	\$10.00 a \$12.00	7368 a 9200	\$11.00 a \$11.00	8845 a 10875
Açúcar varios	Volts	"	423	"	"	"	"	"	"
Batatas	Kilos	"	65.300	\$ 0.35 a \$ 50 " 40 "	\$27 a \$32	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Cevada	"	"	300	\$ 6.00 a \$ 7.00 " 100 "	4800 a 5357	\$ 5.80 a \$ 6.50	4446 a 4360	\$ 6.00 a \$ 6.70	4800 a 5815
Canoa de lenha	Unid.	"	1.000	Sem cotação	Sem cotação	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Produtos de madeira	Unid.	"	2.500	Segundo a classe	Seg. a classe	"	"	"	"
Farinha de trigo	Kilo	"	2.808.142	\$ 50 a \$ 1.20 por 10 kilos	382 a 5843	\$ 3.60 a \$ 3.75	2752 a 2873	\$ 3.60 a \$ 3.80	28752 a 28913
Farinha de milho	"	"	7.920	"	38148	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Feijão	"	"	2.320	Segunda classe	Seg. a classe	"	"	"	"
Feijão	"	"	507.33	\$ 60 a \$ 1.00 por 10 kilos	3813	"	"	"	"
Feijão com conserva	"	"	4.750	Segundo a classe	Seg. a classe	"	"	"	"
Grão de café	Unid.	"	14	"	12800 a 61800	"	"	"	"
Grão de café	"	"	573	\$ 2.50 a \$ 5.00	1216 a 4300	\$ 5.60 a \$ 6.20	4223 a 48753	"	"
Grão de café	"	"	27	\$ 25.00 a \$ 45 "	19810 a 34500	O mesmo	O mesmo	"	"
Grão de café	"	"	2.653	"	"	"	"	"	"
Manteiga	Kilos	"	150	\$ 1 a \$ 1.20	874 a 820	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Melão	"	"	350.873	\$ 5.20 a \$ 5.70 por 100 kilos	2873 a 4800	\$ 5.80 a \$ 6.50	4223 a 4800	\$ 5.80 a \$ 6.50	48145 a 4800
Paço seco	"	"	93.000	\$ 10.00 a \$ 15.00 " 1.000 "	7368 a 11850	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Paço de canieiro	"	"	1.102	\$ 100 a \$ 100 " 1 kilo	813 a 812	"	"	"	"
Paço	"	"	1.223.00	Sem cotação official	Sem cot. official	"	"	"	"
Paço	"	"	577.03	a \$ 15 ouro por 100 kilos	2800 a 2855	\$ 14.20 a \$ 14.75	25044 a 25 014	\$ 14.50 a \$ 14.75	25573 a 258014
Semente de alfafa	"	"	338	\$ 2.00 a \$ 3.50 " 10 "	1522 a 2088	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Telha de canieiro	"	"	\$ 6.00 a \$ 7.00	\$ 7.50 por 100 "	4800 a 5700	\$ 5.50 a \$ 7.80	4226 a 5897	\$ 5.60 a \$ 7.50	48293 a 58740
Telha de canieiro	"	"	1.320	Sem cotação	Sem cotação	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Vinho	"	"	12.277	\$ 1.20	813 a 820	"	"	"	"
Vinho	"	"	7.200	Segundo a classe	Seg. a classe	"	"	"	"
Naque	Kilos	"	2.982.053	\$ 10.00 a \$ 10.20 ouro por 100 kilos	1788 a 21840	"	"	"	"

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	PREÇOS					
			ABRIL		MAIO		JUNHO	
			Moeda papel Argentina	Réis ao cambio de 27 d.	Moeda papel Argentina	Réis ao cambio de 27 d.	Moeda papel Argentina	Réis ao cambio de 27 d.
Açúcar	Kilos	Livro	\$18 a \$25	138800 a 268200	\$13 a \$18	—	\$12.00 a \$25	—
Melão	Kilos	"	\$10 a \$13.00	7368	\$ 8 a \$10	—	O mesmo	—
Açúcar varios	Volts	"	"	"	"	"	"	"
Batatas	Kilos	"	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Cevada	"	"	\$ 6 a \$ 7.00	4800 a 5357	"	"	"	"
Canoa de lenha	Unid.	"	O mesmo	O mesmo	"	"	"	"
Produtos de madeira	Unid.	"	"	"	"	"	"	"
Farinha de trigo	Kilos	"	\$50 a \$ 1.20	382 a 5820	"	"	"	"
Farinha de milho	"	"	\$ 3.90 a \$ 4.00	"	"	"	"	"
Feijão	"	"	O mesmo	O mesmo	"	"	"	"
Feijão com conserva	"	"	"	"	"	"	"	"
Grão de café	Unid.	"	"	"	"	"	"	"
Grão de café	"	"	"	"	"	"	"	"
Grão de café	"	"	"	"	"	"	"	"
Grão de café	"	"	"	"	"	"	"	"
Manteiga	Kilos	"	\$15 a \$25	O mesmo	"	"	"	"
Melão	"	"	\$ 3.00 a \$ 6.00	O mesmo	\$ 4.00 a \$ 4.80	O mesmo	\$ 3.50 a \$ 4.80	O mesmo
Paço seco	"	"	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Paço de canieiro	"	"	"	"	"	"	"	"
Paço	"	"	"	"	"	"	"	"
Semente de alfafa	"	"	\$ 12.00 a \$ 1.1/2 ouro	—	\$ 11 1/2 a \$ 15	—	\$ 11 a \$ 11 1/2	—
Telha de canieiro	"	"	\$ 2.00 a \$ 3	—	\$ 3 a \$ 4	—	\$ 3 a \$ 4.50	—
Telha de canieiro	"	"	\$ 5 a \$ 8	—	\$ 6 a \$ 8.50	—	\$ 5.50 a \$ 9.00	—
Vinho	"	"	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Vinho	"	"	"	"	"	"	"	"
Naque	Kilos	"	"	"	"	"	"	"

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamentos das embarcações no mercado de Buenos Aires correspondente ao 2º trimestre de 1902

DESTINOS	CAMBIOS		
	ABRIL	MAIO	JUNHO
Brazil	19450 a 20800 por £	198250 a 198000 por £	198300 a 208100 por £
Inglaterra	47 15/16 a 48 1/8	47 15/16 a 48 15/16	48 1/16 a 48 1/14
Francia	5.02 a 5.01	5.02 a 5.035	5.04 a 5.065
Alemanha	4.08 a 4.10	4.08 a 4.095	4.09 a 4.11

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco de La Nacion..... Em praça.....	8 % 5 1/2 a 6% em ouro e 7 1/2 % papel	Os mesmos >	Os mesmos 5 % ouro e 7 % papel

PREÇOS DOS FRETES

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Santos.....	\$4.50 por sebo e \$3.00 por grão	\$4.50 por sebo e \$2.50 grão	Os mesmos
Rio de Janeiro.....	\$4.50 > > > \$3.00 > >	\$4.50 id. e \$2.50 g. \$6 xarque	>
Bahia.....	\$6.00 > > > xarque 4 por grão	O mesmo	>
Pernambuco.....	\$7.00 > > > .. 6 e 8	>	>

Ministerio da Fazenda

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 17 de outubro de 1902

Gonçalves Castro & Comp.—Deduza-se a quantia de 2:000\$ do valor locativo para a dedução da taxa proporcional.

Olympio Coelho da Costa.—Apresentadas as guias, averbe-se a mudança.

Juner Cury & Comp.—Prove o allegado.

José Moreira da Silva.—Pago o imposto em débito, averbe-se a mudança.

José Moreira Sorpa.—Averbe-se a mudança.

José de Souza Camello.—Transfira-se.

Henrique Rodrigues da Rocha.—Transfira-se.

Porsira da Cruz & Rosa.—Dê-se a baixa requerida.

Victorino Gonçalves de Oliveira.—Em vista do parecer, archive-se.

Viriato Felipe Carvalho Rodrigues.—Anulle-se a dívida ajuzada, offeando-se á Directoria do Contencioso.

Auto de infração, lavrado pelo agente fiscal Armando Watson Cordeiro, contra Francisco Finetti:

«Provando o autoado com a nota de compra a fl. 5 não lhe caber a responsabilidade da infração de que dá conta o auto de fl. 2 e não tendo os infraactores Italo Carnacina & Comp. opposto contestação á defesa do autoado, não obstante terem sido intimados para fazel-o, como consta do edital de publicação, publicado no *Diario Official* de 3 de setembro ultimo, julgo proculente contra os mesmos acobianantes o alludido auto, de accordo com o art. 63 do Decreto n. 3.622, de 26 de março de 1901, e imponho-lhes a multa de quinhentos mil réis (500\$), minimo do art. 27, letra E do citado decreto.—Intimo-se.»

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1902

Constantino Garofalls, pedindo pagamento da quantia de réis 704\$380. do fornecimentos feitos ao Hospital de Variolosos no Estado de Santa Catharina. — Ao Chefe do Estado Maior do Exército para mandar ouvir o Commando do 5º districto militar.

José Francisco dos Santos, ex-praça do Exército requerendo que se conceda uma pensão. — Requeira ao Congresso Nacional.

Bacharel José Francisco Ribeiro Machado, secretario do extinto Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, solicita-lo sua aposentadoria. — Seja inspecionado de saúde.

Soldado Leoncio de Souza Mirinho, ex-alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, pedindo ser considerado não repetente nas materias do 2º anno. — Indeferido.

Major Antonio Carlos Brandão, requerendo relevação da carga que se lhe fez relativa á compra indevida de um sellim e outras peças do arreamento. — Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 16 de outubro de 1902

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 718\$167 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, do junho a agosto ultimos, requisitado por officio n. 1.092 (aviso n. 2.609).

De 60\$ a Soares, Cravo & Comp., idem á Inspeção Geral das Obras Publicas, em junho ultimo (aviso n. 2.601).

De 74\$789 a Antonio Soares Irmão & Comp., idem á mesma em julho ultimo (aviso n. 2.602).

De 6:228\$231 a diversos, idem a mesma do maio a agosto ultimos, requisitado por officio n. 591 (aviso n. 2.603).

De 813\$300 idem idem a mesma, do abril a julho ultimo, requisitado por officio n. 592 (aviso n. 2.604).

De 96\$275 a Luiz Macedo, idem á mesma em junho ultimo (aviso n. 2.605).

De 1:059\$ a diversos, idem á mesma em julho a agosto ultimos, requisitado por officio n. 594 (aviso n. 2.606).

De 25\$300 idem idem á mesma, em março e junho ultimos, requisitado por officio n. n. 595, (aviso n. 2.607).

De 21\$600 a Manoel Coutinho & Comp., idem á mesma em junho ultimo, (aviso n. 2.608).

De 72\$ a Maia & Niemeyer, idem a esta secretaria em julho ultimo, (aviso n. 2.609).

De 800\$ a Virgínio Agostinho, aluguel do predio occupado pela Inspeção de Illuminação em setembro ultimo, (aviso n. 2.610).

De 1:033\$300 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de transportes de mercas ortas concedidos á Directoria Geral dos Correios em maio ultimo, (aviso n. 2.611).

De 4:500\$ ao Lloyd Brasileiro, subvenção pela 2ª viagem na Linha do Sul (Rio Grande) pelo paquete *Victoria* em agosto ultimo, (aviso n. 2.612).

De 3:000\$ adiantamento ao thesoureiro dos Telegraphos por conta do credito de 15:000\$ aberto pelo decreto n. 4.515 de 15 de setembro ultimo, (aviso n. 2.613).

De 8:000\$ ao Lloyd Brasileiro, subvenção pela 2ª viagem na linha do Sul pelo paquete *Porto Alegre* em agosto ultimo, (aviso n. 2.614).

De 568\$900 a diversos, de fornecimentos feitos em março e serviços do lance prestados em maio e junho ultimos á fiscalizaçã das obras do porto do Rio de Janeiro, requisitado por officio n. 41 (aviso n. 2.616).

De 500\$ a Manoel Alves Branco, de trabalhos executados na Estrada de Ferro Central do Brazil em setembro ultimo, (aviso n. 2.617).

—Remetteu-se ao Tribunal de Contas cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral da Estatística com Luiz Macedo, para fornecimento de objectos de expediente durante o 2º semestre do corrente anno, (aviso n. 93).

Dia 17

Consultou-se ao Tribunal de Contas sobre a abertura do credito especial de 600000, para ser applicado ás obras de prolongamento da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil, da estação da Silva Navoia a Curvello, (aviso n. 99).

Dia 18

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 410\$050 a diversos, de fornecimentos e publicações para a Inspeção Geral das Obras Publicas em junho ultimo, requisitado por officio n. 589 (aviso n. 2.618).

De 10:850\$879 idem, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em janeiro e fevereiro ultimo, requisitado por officio n. 707 (aviso n. 2.619).

De 71:783\$102 a *Société Anonyme de Gas*, illuminaçã das ruas, praças e jardins publicos em setembro ultimo (aviso n. 2.620).

De 18\$ a Leuzinger & Comp., fornecimentos a esta secretaria em setembro ultimo (aviso n. 2.621).

De 990\$ aos mesmos, idem á mesma em setembro ultimo (aviso n. 2.622).

De 3:324\$300 ao Lloyd Brasileiro, passagens a imigrantes nos mezes de janeiro a maio ultimos (aviso n. 2.623).

— Providenciou-se:

Para que sejam recebidas da Estrada de Ferro Central do Brazil as quantias de 328\$620 e 1\$20, trafego mutuo com os telegraphos em fevereiro ultimo (aviso n. 2.624);

Para que á mesma sejam restituídas as quantias de 768\$320 e 13\$020 pelo mesmo motivo (aviso n. 2.625);

Para que seja distribuída á delegacia no Espirito Santo a quantia de 950\$000, afim de occorrer ás requisições do administrador dos Correios. (aviso n. 2.626);

Para que a delegacia em Londres, seja habilitada a pagar ao Correio da Grã-Bretanha a importância de francos 65.185, 30 ou 52:017\$69 ao cambio de 798 réis por franco, devida ao Correio do Estado do Orange pelo transito territorial e maritimo das correspondencias expedidas pelo correio brasileiro durante o anno de 1901, (aviso n. 2.627).

Restituição de 200\$000, á Gonçalves Castro & Comp., (aviso n. 2.628);

Idem de 200\$000, a Pantalão de Lucas, (aviso n. 2.629);

Idem de 200\$000, a Francisco Fonseca, (aviso n. 2.630);

— Providenciou-se sobre a distribuição á delegacia em Ouro Preto da quantia de 1:390\$000, afim de occorrer ás requisições do administrador dos Correios do Estado de Minas Geraes, (aviso n. 2.631);

Sobre a distribuição á em Alagoas da de 1:080\$000, para o mesmo fim, (aviso n. 2.632);

Sobre a distribuição á no Rio Grande do Sul da de 290\$000, para o mesmo fim, (aviso n. 2.633);

— Foram remetidas as seguintes contas:

Ao Ministerio da Justiça uma de F. F. Braga na importância de 22\$000, apresentada pelos telegraphos, (aviso n. 29);

Ao da Marinha uma da mesma firma na importância de 61\$000, (aviso n. 31);

Ao mesmo, contas dos telegraphos no total de 1:911\$467, (aviso n. 31);

Ao mesmo, idem de Pinto & Barros, na importância de 33\$000, (aviso n. 32);

Ao mesmo, idem de F. F. Braga na de 19\$000, (aviso n. 33);

Ao mesmo, idem dos telegraphos na de 74\$87, (aviso n. 34).

Requerimento despatchado

Dia 13 de outubro de 1902

Polibio Carlos Ringel, apresentado por decreto de 15 do corrente mez, no lugar de telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Apresenta a certidão do seu tempo de serviço, extrahida das folhas de pagamento.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 17 do corrente, foi concedido garantia provisoria, por tres annos, a João Nogueira Malheiro, brasileiro, relojoeiro e residente no Estado de Italia, para a invenção de — um systema de vehiculo maritimo, denominado — Velo-Italico.

Requerimentos despatchados

Dia 15 de outubro de 1902

A. Guimarães & Comp. pedindo que seja a Inspectoria Geral de Iluminação autorizada a executar com o aparelho «Gazometro do Fazendeiro» de sua propriedade, as necessarias experiencias, passando um certificado dos resultados obtidos. — Deferido, pagando o interessado as despesas que occorrerem.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram concedidos 30 dias de licença ao praticante dos Correios do Districto Federal Leoncio Martins Rodrigues.

Requerimento despatchado

Dia 15 de outubro de 1902

Ubaldo da Motta Bastos, pedindo uma certidão. — Certificou-se o que constar.

SEÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

66ª SESSÃO EM 18 DE OUTUBRO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

As 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcanti, Alberto Torres e Epitacio Pessoa.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Macedo Soares, por achar-se doente de cama, e Ribeiro de Almeida, em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despatchado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.892 — Capital Federal — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; pacientes, Anthero Vianna e Felipe Manfonte. — Julgou-se prejudicado o pedido de *habeas-corpus* visto se achar solto o paciente, segundo informa o Dr. chefe de policia, unanimemente.

N. 1.894 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Pedro; paciente, Marcellino Salazar. — A mesma decisão da de n. 1.892.

N. 1.889 — Capital Federal — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; paciente, Maximiano Felix Bahia. — Julgou-se prejudicado o pedido visto se achar solto o paciente, segundo informa o Dr. chefe de policia do Districto Federal, unanimemente.

N. 1.879 — S. Paulo — Relator, o Sr. Americo Lobo; paciente, Gustavo Augusto de Moraes. — Foi concedida a ordem de soltura contra os votos dos Srs. Manoel Murтинho, João Pedro e Bernardino Ferreira, que a negavam. Impedido, o Sr. Lucio de Mendonça.

N. 1.896 — S. Paulo — Relator, o Sr. André Cavalcanti; paciente, Carlos Leortico do Magalhães. — Foi concedida a ordem para ser apresentado o paciente na sessão de 25 do corrente, com esclarecimentos do juiz seccional de S. Paulo, contra os votos dos Srs. Manoel Murтинho e João Pedro; os Srs. Alberto Torres e Pindahiba de Mattos concediam já a soltura. Impedido, o Sr. Lucio de Mendonça.

— Propoz a pelo Sr. Americo Lobo a concessão do *habeas-corpus* em favor de todos

os pacientes envolvidos no processo de conspiração instaurado em S. Paulo, foi rejeitada contra os votos dos Srs. Americo Lobo, Alberto Torres e André Cavalcanti, que a concediam para ser ouvido o juiz. Impedido, o Sr. Lucio de Mendonça.

N. 1.877 — S. Paulo — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; paciente, Alfredo Bertelli. — Foi negada a ordem de soltura por estar justificada a detenção havida na formação da culpa, unanimemente.

N. 1.897 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Alberto Torres; paciente, José Elias. — Não se tomou conhecimento da petição por não estar devidamente instruída, unanimemente.

N. 1.893 — Capital Federal — Relator, o Sr. Piza e Almeida; pacientes, João Giorelli e outro. — Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento dos pacientes na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo Dr. chefe de policia do Districto Federal, unanimemente.

Conflicto de jurisdicção

N. 120 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Piza e Almeida; entre o juiz municipal de Santo Antonio de Padua, no Estado do Rio de Janeiro, e o juiz de direito de Palma, no Estado de Minas-Geraes. — Mandou-se ouvir os juizes em conflicto, no prazo de 15 dias, unanimemente. Impedido o Sr. Alberto Torres.

Embargos remetidos

N. 811 — Maranhão — Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e João Barbalho; embargantes, Jorge & Santos; embargados, D. Henriqueta Castro Reis Pereira e outro. — Foram despresados os embargos na parte em que são infringentes da sentença deste tribunal, devolvendo-se ao juiz da execução o conhecimento dos mesmos embargos na parte em que se allegam nullidades da execução, com *appellação* para este tribunal, contra os votos dos Srs. Americo Lobo e João Pedro, que os recebiam para reformar o accordam embargado e declarar inexequível a sentença exequenda.

Recursos extraordinarios

N. 260 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murтинho e André Cavalcanti; recorrentes, William Von Lidgerwood e outros, recorrida, a Companhia Estrada de Ferro Leopoldina. — Como preliminar, não se tomou conhecimento do recurso extraordinario por não ser caso delle, em face da lei, contra os votos dos Srs. Manoel Murтинho, Americo Lobo e Herminio do Espirito Santo. Impedidos, os Srs. Alberto Torres e Lucio de Mendonça.

N. 262 (Sobre embargos) — Capital Federal — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e João Barbalho; recorrente embargante, Luiz de Freitas Valle (barão de Ibirocaly); recorrida embargada, a *The Leopoldina Railway Company*. — Como preliminar, foi julgado ser o caso de embargos de declaração, unanimemente. E mais, que não é caso de recurso extraordinario, em face da lei, contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo e Manoel Murтинho. Impedidos, os Srs. Alberto Torres, Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira.

DESTRIBUIÇÕES

Appellações civis

N. 829 — Pernambuco — Appellante, *A Royal Mail Steam Packet Company Limited*; appellados, Galio Junior & Comp. — Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça (composação) de n. 870).

N. 830 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, Ubaldo Xavier da Silva. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 144—Ao Sr. João Pedro.

Appellações civeis

Ns. 593 e 971—Ao Sr. Manoel Murтинho.
N. 746—Ao Sr. Alberto Torres.
N. 820—Ao Sr. Lucio de Mendonça.
N. 762—Ao Sr. João Pedro.

Revisão crime

N. 721—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Homologações

Ns. 288 e 338—Ao Sr. Manoel Murтинho.
N. 343—Ao Sr. Pindalhy de Mattos.
N. 349—Ao Sr. João Barbalho.

COM DIA

Appellação crime

N. 143—Relator, o Sr. Americo Lobo.

Appellações civeis

N. 792—Relator, o Sr. Americo Lobo.
N. 809—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

Appellação commercial

N. 782—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

Homologação

N. 336—Relator, o Sr. Americo Lobo.
Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento, sobre as quos proferiu despacho de registro, em 17 e 18 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas:

Aviso n. 2.369, de 22 de setembro ultimo, pagamento de 5% á Repartição Geral dos Telegraphos, de mão de obra empregada na installação de um apparelho telephonico na sala da Sub-Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.938, de 11 de agosto ultimo, credito de 2:488\$175 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Alagoas, para pagamento dos vencimentos ao substituto do Juiz Federal no mesmo Estado, até o fim do actual exercicio;

N. 2.264, de 27 de setembro deste anno, pagamento de 6:548\$160, de fornecimentos feitos em agosto, ao Internato do Gymnasio Nacional;

N. 2.327, de 8 do corrente mez, idem de 27\$500 ao porteiro da Côta de Appellação, de despezas miudas por elle feitas no dito mez de setembro;

N. 2.323, da mesma data, idem de 4:855\$361, folhas dos empregados e presos da Casa do Correção, relativas ao mez de setembro citado;

N. 2.329, idem, idem de 38\$230 a Rodrigues & Comp., de objecto de expediente fornecido á Secretaria de Estado deste Ministerio, idem;

N. 2.333, idem, idem de 133\$805 aos mesmos, idem, idem;

N. 2.335, idem, idem de 131\$024 ao director do Instituto Nacional de Musica, de despezas de prompto pagamento por elle effectuadas no mencionado mez de setembro;

N. 2.336, idem, idem de 25\$, de despeza com o asscio do edificio onde funciona o Juizo Federal, na secção do Rio de Janeiro, idem;

N. 2.337, idem, idem de 120\$, de fornecimentos feitos á supracitada Secretaria de Estado, idem;

N. 2.338, idem, idem de 17\$ ao porteiro do Supremo Tribunal Federal, de despezas miudas por elle feitas, idem;

N. 2.340, idem, idem de 2:299\$997, folha de setembro ultimo, dos empregados subalternos do Instituto Benjamin Constant;

N. 2.318, de 10, idem de 250\$, idem dos salarios dos sorventes do Tribunal do Jury.

— Ministerio da Fazenda :

Officios :

N. 699, de 10 deste mez, da Alfandega do Rio de Janeiro, pagamento de 5:615\$600 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á mesma Alfandega em setembro proximo passado;

N. 353, de 2, do Laboratorio Nacional de Analyses, idem de 5:5500, de despezas de prompto pagamento effectuadas pelo conservador-porteiro do mesmo Laboratorio, idem;

Da Delegacia Fiscal no Estado do Matto Grosso, sob n. 308, de 31 de julho do corrente anno, credito de 270; ao Thesouro Federal, para pagamento a D. Maria do Carmo Lima, de pensões a que tem direito de abril a dezembro do mesmo anno;

Da Alfandega da Capital Federal, n. 679, de 4 do corrente, credito de 499\$ á mesma alfandega, para pagamento do pessoal das capatazias, em serviço na secção das machinas em domingos da 1ª quinzena de julho a ultima de setembro ultimo.

Pagamento de 288\$500 a Leuzinger & Comp, de fornecimentos feitos á secção dos proprios nacionaes, idem.

Requerimento de Manoel Azevedo da Silveira Netto, credito de 400\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Matto Grosso, para pagamento da ajuda do custo do preparo de viagem e transporte para aquelle Estado, por ter sido nomeado inspector da Alfandega de Corumbá.

Exercicios findos :

Requerimentos :

De D. Izabel Raymunda Ribeiro, pagamento de 11:320\$422, funeral e montepio relativo ao periodo de 22 de maio de 1893 a 31 de dezembro de 1901;

Do major reformado de exercicio Candido Leopoldino de Azevedo, idem de 45\$771, de soldo vencido em 1898.

Officio n. 80, de 22 de setembro findo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, credito de 383\$316, para pagamento de pensões vencidas em 1891.

—Ministerio da Guerra—Avisos :

N. 856, de 27 de setembro deste anno, pagamento de 7:854\$635, de fornecimentos feitos a varios estabelecimentos deste Ministerio no actual exercicio;

N. 859, de 23, idem de 12:975\$751 á *Societê Anonyme de Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz fornecido a diversos estabelecimentos do mesmo Ministerio, idem;

N. 863, de 24, idem de 1:643\$288 á mesma, idem, idem.

Laboratorio Nacional de

Analyses—Effectuaram-se durante o mez de setembro ultimo 611 analyses, sendo: de vinhos 239, cognacs 8, whiskys 4, champagnes 2, rhum 2, licores 6, bebidas amargas 9, bebida gazosa artificial 1, genobras 5, corvejas 6, aguas mineraes 13, leite condensado 11, manteiga 37, massas alimenticias 3, massas de tomates 5, materia corante 1, assucar 3, chá 10, conservas diversas 93, farinhas diversas 15, biscoitos 5, banhas 15, azeites 35, azeitonas 21, oleos 3, coalho 1, vinagres 3, vermouths 21, mistura de sobo e oleo de algodão 2, mistura de residuos de petroleo 3, sagu 1, productos chimicos 2, tecidos 2, desinfectante 1, liga metallica 1, formicida 1 e canhamo 1.
A renda produzida pela cobrança das taxas das analyses foi de 12:235\$000.

Correio—Esta repartição e polirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Iris*, para Victoria e mais portos do norte até Manaos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Orione*, para Genova, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Amanhã :

Pelo *Satellite*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Guajard*, para Santos e Montevideo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itaiaya*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Itacolomy*, para Bahia e Mossoró, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Szeged*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Soldier Prince*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico da est. 17 (Central) do Rio de Janeiro (Santa-Feira).

ESTAÇÕES	HORAS	BARIOMETRO A C ^o	TEMPERATURA DO AR	UMID. DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	TEMPEROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS							
										Temperatura maxima (sombra)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar		
Central no morro de Santa-Feira	3 h.	760.38	20.3	14.92	84.0	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 h.	760.65	20.0	16.06	92.2	WSW	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—	
	9 h.	760.92	22.1	16.79	85.0	N	2	Bom	Nov. ten. baixo	9	—	—	—	—	—	—	
	12 h.	759.45	22.3	17.04	82.8	SE	4	Incerto	Nov. ten. baixo	9	—	—	1.4	—	—	—	
	3 h.	757.66	22.3	17.75	86.0	S	5	Incerto	Nov. ten. baixo	9	—	—	—	—	—	—	
	6 h.	757.33	22.0	17.87	88.0	SSE	4	Bom	—	4	—	—	—	—	—	—	
	9 h.	758.43	22.1	18.73	95.0	SE	3	Muito bom	Nov. ten. baixo	0	24	0	23.6	19.9	—	—	2.43
	12 h.	753.73	21.2	17.85	95.7	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estaios a 0^h m. de Greenwich (0^h.07^m a. t. m. da Capital)

Estação	h. s.	Bar.	Temp. Ar	Um. Vap.	Um. Rel.	Dir. e Força Vento	Estado Atmosf.	Temp. Max. (sombra)	Temp. Min.	Evap. (sombra)	Chuva	Brilho Solar
Resife.....	940 a.	762.70	27.4	17.42	64.6	E 5	Bom	29.5	14.0	—	—	—
Aracaju.....	932 a.	765.10	24.8	17.93	77.0	ENE 5	Incerto	27.7	22.6	—	5.00	—
Florianopolis	846 a.	774.00	21.1	15.49	87.0	N 3	Incerto	26.0	17.0	—	—	—
Rio Grande..	832 a.	760.49	18.3	14.38	92.0	NE 2	Encoberto	19.4	15.4	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Inclinação = 8° 19' 25" NW

Inclinação = - 13° 386 (extremo N. para cima)

Força horizontal = 0.2484 (unidades do systema C. G. S.)

OBSERVAÇÕES A OMM. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTO DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	TEMPEROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	E	Muito fraco	—	Bom
R. Luiz.....	Melo nublado	Bom	—	NNE	Fraco	Peq. vagas	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro tenue	ENE	Regular	—	Incerto
Foz de Iguaçu.....	Quasi limpo	Muito claro	—	SE	Fraco	Vagas	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Regular	Peq. vagas	Bom
Parahyba.....	Limp	Claro	—	E	Regular	Chão	Claro
Recife.....	Melo nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	E	Regular	Chão	Bom
Maceió.....	Limp	Bom	—	E	Fraco	Vagas	Variavel
Aracaju.....	Nublado	Incerto	Nevoeiro	ENE	Regular	Chão	Incerto
S. Salvador.....	Nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Fraco	Tranquillo	Bom
Victoria.....	Limp	Incerto	—	N	Aragem	—	Bom
Santos.....	Nublado	Incerto	—	NW	Aragem	—	Encoberto
Paraguay.....	Nublado	Encoberto	—	—	Calina	—	Sombrio
Florianopolis.....	Nublado	Incerto	—	N	Muito fraco	—	Variavel
Rio Grande.....	Nublado	Encoberto	Nevoeiro	NE	Aragem	Vagas	Variavel
Itaipua.....	Melo nublado	Bom	—	ENE	Muito fraco	—	Bom

Nota—Dia 18—Na Capital o estado do tempo está bom, com tendencia a tornar-se incerto.

OCCORRÊNCIAS

Em Foz de Iguaçu chegaram chuveiros hoje pela manhã.
 Em Maceió e em Aracaju chegaram passageiros de dia o dia de ontem.
 Em Aracaju cahiu um aguaceiro na manhã de hoje.
 Em Florianopolis choveu no correr da noite de ontem.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha - Repartição da Carta Marítima - Mappa das observações feitas na 2ª decada do mez de setembro de 1902.

POSTO DE OBSERVAÇÃO - Capitania do Porto em Fortaleza.												ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
LATITUDE APPROXIMADA = 3° 42' 58" S						LONGITUDE APPROXIMADA = 38° 30' 00" W Grw.						
ÉPOCAS		EVAPORAÇÃO À SOMBRA	NUVENS		CHUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	IDADE DO SOL	IDADE DA LUA	
Horas locais	Dias		Especie	Quantidade		Direcção	Força					Idade do Sol
		m/m			m/m					d	d	
	11	4.6	K. KN	9	1.00	SE	6	b	ntb	15.75	9.23	Tempo bom. Caiu chuva pela manhã.
	12	4.7	K. KC	3	0.90	SE	6	b	nvt	16.75	10.28	Tempo bom. cahiram chuviscos pela madrugada.
Meio-dia	13	5.4	K	2	—	SE	6	el	—	17.75	11.28	Tempo bom.
	14	6.2	K	1	—	SE	6	el	—	18.75	12.28	Tempo muito bom.
	15	4.4	K	1	—	SE	6	elm	—	19.75	13.28	Tempo muito bom.
	16	5.0	K	1	—	SE	6	el	—	20.75	14.28	Tempo muito bom.
	17	5.7	..	0	—	SE	6	em	—	21.75	15.28	Tempo muito bom.
	18	5.3	K	1	—	SE	6	em	—	22.75	16.28	Tempo muito bom. Chuviscou pela manhã.
	19	4.0	K. KC	3	2.30	SE	6	b	—	23.75	17.28	Tempo bom. Chuvou á noite e pela manhã.
	20	4.1	K. KC	3	0.60	SE	6	bn	—	24.75	18.28	Tempo bom Chuviscou pela madrugada. A's 7. h. p. e ás 9 h. p. cahiram chuviscos.
Médias		4.94		24	total.... 4.80		5.9					

O observador, Luis Lopes da Cruz, capitão-tenente, capitão do porto.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim Meteorologico - Dia 17 do outubro de 1902

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registra-tores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	NUVENS			
1 h. m....	762.0	20.3	15.9	90	0.0	Nulla	1.0	N. KN CC			
4 h. m....	761.6	20.2	15.9	91	0.0	Nulla	1.0	Nevoeiro baixo			
7 h. m....	763.2	20.4	16.8	89	0.0	Nulla	1.0	SC. S			
10 h. m....	761.8	22.6	16.0	79	1.6	E	0.5	C			
1 h. t....	759.9	21.3	17.4	87	5.9	SSE	0.9	C. CK			
4 h. t....	758.2	21.6	17.1	89	9.1	SSE	1.0	C. CK			
7 h. t....	758.5	22.2	17.8	89	6.6	SSE	0.3	C. CK			
10 h. m....	759.5	21.8	18.0	93	0.0	Nulla	0.6	C. CK			
Médios...	760.56	21.30	16.61	88.4	2.9		0.8	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo ás 4 h. da tarde, 24°3; minimo ás 7 h. da manhã, 19°4.— Ozono: ás 7 h. m. 1; ás 7 h. n. 2.

Evaporação em 24 horas. 1.3.

Horas de insolação (heliographo), 2 h., 40 m.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.473

Barbosa, Albuquerque & C, estabelecidos nesta praça, á rua do Rosario n. 55, com commercio de molhados e mantimentos por atacado, importação e exportação, e commissões de café, vem apresentar a esta meritíssima Junta, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os phosphoros do seu commercio, a qual consiste no seguinte: um rotulo rectangular de côr amarella guarnecido de filetes de cor havana, dividido transversalmente por uma facha da mesma côr, contendo o titulo «*Excellentes*». Na parte superior do rotulo, á esquerda, veem-se os dizeres: «*Legitimos Phosphoros de Segurança, Resistem a toda humidade. Sem igual*»; na inferior á direita, estão as escriptões: *Marca Registrada, Rua do Rosario n. 55, Rio de Janeiro*. Segue-se-lho sobre, uma estreita fita amarella, a firma dos supplicantes *Barbosa, Albuquerque & Comp.* A referida marca poderá ser usada em toda e quaquer côr e dimensões e será applicada nas caixinhas e nos pacotes que contiverem os phosphoros do commercio dos supplicantes, servindo assim para garantir os seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1902. *Barbosa, Albuquerque & Comp.* Achava-se collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 10 de setembro de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.473 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar seis mil e seis centos réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.471

P. S. Nicolson & Comp, estabelecidos nesta Capital Federal, á rua Visconde de Inhauma n. 16, apresentam a marca supra que consiste na representação de um sino suspenso e disposto em um coração branco sobre fundo riscado tendo na parte inferior as palavras *Plenus, Purus, Sanus*; o todo disposto dentro de uma circunferencia. — Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, serve a distinguir tecidos de algodão brancos, tintos e estampados, da commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1902. Com procuradores: *Jules Gérard, Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha no valor de \$300).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 11,2 hora da tarde de 10 de setembro de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. Registrada sob n. 3.471, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6.300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1902. O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

N. 3.473

R. Kanitz, estabelecido nesta praça á rua dos Ourives n. 48, com commercio e fabrica de sabonetes, vem apresentar a marca acima collada a qual foi dada pelo supplicante para distinguir o seu sabonete na qual consiste no seguinte. Um rotulo em papel branco

de forma quadrada ventoso na parte superior uma esphera com dois ramos e dentro della a firma do supplicante e mais no centro as iniciaes RK e por baixo Sabão da Africa, mais abaixo — Modificado e perfumado, prepara-lo por R. Kanitz Rio de Janeiro. A referida marca será usada nos sabonetes e caixas contendo o producto.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás onze horas de dez de outubro de 1902. O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.475 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar seis mil e seiscentos réis de sello por estampilhas. Rio, 16 de outubro de 1902. O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 17 de outubro de 1902.....	3.733:337\$161
Idem do dia 18:	
Em papel.....	175 408\$311
Em ouro.....	45 002\$627
	220:413\$938
	3.953:751\$099

Em igual periodo de 1901... 2.913:609\$541

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 18 de outubro de 1902.....	18:579\$507
De 1 a 18.....	340:122\$134
Em igual periodo do anno passado.....	638:623\$149

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 18 de outubro de 1902

Interior..... 21:298\$327

Consumo:

Fumo.....	607\$000
Bebidas.....	1:477\$007
Phosphoros....	6:600\$000
Calçado.....	1:116\$500
Velas.....	2:500\$000
Perfumarias...	24\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	100\$000
Cartas de jogar	400\$000
Chapéus.....	1:810\$000
Tecidos.....	10:000\$000
Registro.....	0\$100
	24:774\$500

Extraordinaria.....	10:59\$529
Deposito.....	144,000
Renda com applicação especial.....	2:215\$669
Divida activa.....	12:515\$232
Total.....	71:591\$757

Renda de 1 a 17 de outubro.. 1.035:242\$932

Total..... 1.106:831\$689

Em igual periodo de 1901... 1.121:070\$000

Diferença para menos..... 14:242\$071

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURSO AO PROVIMENTO DA SERVENTIA VITALICIA DO 2º OFFICIO DO REGISTRO DE HYPOTHECAS DESTA CAPITAL

Pela Directoria da Justiça da Secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que se acha aberta, nesta repartição, pelo prazo de trinta dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso ao provimento da serventia vitalicia do 2º officio do Registro de Hypothecas desta Capital, vago pelo fallecimento do respectivo serventuário, Dr. Paulo José Pereira de Almeida Torres, devendo os interessados apresentar nesta directoria seus requerimentos instruidos, nos termos dos arts. 210 e 213 do regulamento anexo ao decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885, com os seguintes documentos em original:

- Auto do exame de sufficiencia.
- Certificado dos exames da lingua portugueza e arithmetica.
- Folha corrida perante a justiça federal e local.
- Certidão de idade.
- Atestado medico do capacidade physica.
- Certidão, no caso de ser menor de 30 annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874.
- Procuração especial, si requererem por procurador.

Fé de officio, si os pretendentes forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito.

Do exame de sufficiencia estão dispensados, nos termos do art. 198 do referido regulamento, os doutores e bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados e os serventuários de officio de igual natureza.

Directoria da Justiça, 16 de outubro de 1902. — O director geral, *T. A. Ararípe Junior*.

Externato do Gymnasio Nacional

Exames de preparatorios

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRIPTOS

Curso de sciencias medicas e chirurgicas

Inglez

- 1 Carlo de Castro Abreu.
- 2 Olympio Hilarião da Rocha.
- 3 Licínio Lyro dos Santos.
- 4 Carlos Martins do Valle.
- 5 Alfredo Blake Sant'Anna.
- 6 Octavio D'Ornellas Drumond Milanez.
- 7 Eduardo Portolla.
- 8 Herminio Leal.

Latim

- 1 João Baptista de Azevedo Lima.
- 2 Bento José Ribeiro de Castro.
- 3 Carlos do Castro Abreu.
- 4 José Gomes de Faria Filho.
- 5 Dario Ferreira Pinto.
- 6 Alcino dos Santos Rangel.
- 7 Jayme Quartim Pinto.
- 8 João Agostinho de Lima.
- 9 Gastão de Oliveira Sandoval.
- 10 Adelmar Bernardes Cardoso.
- 11 Benjamin de Andrade Figueira.
- 12 Olympio Hilarião da Rocha.
- 13 José Pires Filho.
- 14 Gironidino Esteves.
- 15 João Amaral Barbosa do Castro.
- 16 Cesar Ataliba de Oliveira Costa.
- 17 Francisco de Alcantara Gomes.
- 18 Porfirio José Soares Netto.

- 19 Eurico Rangel.
- 20 Oscar Lopes Ferreira.
- 21 Candido Portella da Costa Soares.
- 22 Dalmo Machado Silva.
- 23 Nôsor do Lago Gulvão.
- 24 Augusto Holling er de Souza.
- 25 Newton Ferreira Pires.
- 26 Octavio d'Ornellas Drummond Milanez.
- 27 Antonio Joaquim Damasio.
- 28 Eduardo Portella.
- 29 Herminio Leal.
- 30 João Baptista de Moura Carvalho.
- 31 Renato Hutto Baptista.

Geometria e trigonometria

- 1 Manoel Maria de Siqueira Mendes.
- 2 Oscar Lopes Ferreira.
- 3 Candido Portella da Costa Soares.
- 4 Newton Ferreira Pires.
- 5 Renato Hutto Baptista.
- 6 Pedro Augusto da Costa Velho Junior.

Physica e chimica

- 1 João Baptista Telles de Menezes.
- 2 João Baptista de Azevedo Lima.
- 3 Lafayette Rodrigues Pereira.
- 4 Manoel Ignacio Marcondes Romeiro.
- 5 Clodomiro Ceciliano de Carvalho Duarte.
- 6 Dario Ferreira Pinto.
- 7 Alcino dos Santos Rangel.
- 8 Adolmar Bernardes Cardoso.
- 9 Emilio Jorge Winther.
- 10 Zacarias Estella.
- 11 Eurico Rangel.
- 12 Henrique Van-Erven Heggendorf.
- 13 Carlos Martins do Valle.
- 14 Guilherme de Oliveira Teixeira.
- 15 João Villas Boas.
- 16 Renato Hutto Baptista.
- 17 Pedro Augusto da Costa Velho Junior.

Historia natural

- 1 João Baptista de Azevedo Lima.
- 2 Raul Barroso Pacheco.
- 3 Manoel Ignacio Marcondes Romeiro.
- 4 Bento José Ribeiro de Castro.
- 5 Carlos do Castro Abreu.
- 6 Antonio de Andrade Reis.
- 7 Clodomiro Ceciliano de Carvalho Duarte.
- 8 Dario Ferreira Pinto.
- 9 Alcino dos Santos Rangel.
- 10 Adolmar Bernardes Cardoso.
- 11 Benjamin de Andrade Figueira.
- 12 João Tobias Pinto Rebello Junior.
- 13 Girondino Esteves.
- 14 João Venancio da Rocha Vianna.
- 15 Zopyro de Moraes Goulart.
- 16 Zacarias Estella.
- 17 José Martins Fontes.
- 18 Eurico Rangel.
- 19 Henrique Van Erven Heggendorf.
- 20 Dalmo Machado Silva.
- 21 Carlos Martins do Valle.
- 22 Eduardo Querilo.
- 23 Guilherme de Oliveira Teixeira.
- 24 Augusto Hollingier de Souza.
- 25 Dario Carlos da Cunha.

Geographia e chorographia do Brazil

- 1 José Pires Filho.
- 2 Licinio Lyrio dos Santos.

Historia geral e do Brazil

- 1 Mario Henrique Braune.
- 2 José Corêlio da Fonseca Lima.
- 3 Manoel Maria de Siqueira Mendes.
- 4 Lafayette Rodrigues Pereira.
- 5 Antonio de Andrade Reis.
- 6 Gastão de Oliveira Sudoval.
- 7 Benjamin de Andrade Figueira.
- 8 Olympio Hilarião da Rocha.
- 9 José Pires Filho.
- 10 Girondino Esteves.
- 11 Zopyro de Moraes Goulart.
- 12 Zacarias Estella.
- 13 Henrique Van-Erven Heggendorf.
- 14 Dalmo Machado Silva.
- 15 Nonton Ferreira Pires.

- 16 Alfredo Blake Sant'Anna.
- 17 José Augusto Querido.

Curso de sciencias juridicas e sociaes

Inglez

- 1 Francisco Pereira Lessa.
- 2 Gastão do Espírito Santo.

Latim

- 1 Francisco de Assis Carvalho.
- 2 Pedro José Thomaz.
- 3 Antonio Ribeiro de Souza Bandeira.
- 4 Ricardo Leão Quartim de Moura.
- 5 Julião Ribeiro de Castro.
- 6 Carlos Americo Brazil.
- 7 Fulvio Coriolano Aducci.
- 8 Alfredo Teixeira de Carvalho.
- 9 José Fabricio de Carvalho.
- 10 Jacob Cavalcanti.
- 11 Jeronymo Candido de Gouvêa.
- 12 José Verissimo Filho.
- 13 Eugenio Pereira de Lucona.
- 14 Norival Soares de Freitas.
- 15 Alfredo de Hollanda Cunha.
- 16 Edgard de Castro Rebello.
- 17 Francisco Pereira Lessa.
- 18 Gastão do Espírito Santo.
- 19 Carlos Cupertino do Amaral.
- 20 Hermogenes Benha Ribeiro.
- 21 Dario de Almeida Rego.
- 22 Francisco de Paula de Oliveira.
- 23 Octavio Rodrigues.
- 24 Pedro de Gusmão Jataby.
- 25 Diniz do Valle.
- 26 José Candido da Costa.
- 27 Augusto Paranhos da Silva Velloso.

Geometria

- 1 Pedro José Thomaz.
- 2 Ricardo Leão Quartim de Moura.
- 3 Julião Ribeiro de Castro.
- 4 José Fabricio de Carvalho.
- 5 Jeronymo Candido de Gouvêa.
- 6 Francisco Marcellino Diana.
- 7 Manoel Alves de Barros Junior.
- 8 José Caetano de Faria.
- 9 José Candido da Costa.
- 10 Victor Ferreira Serpa.
- 11 Bernardo de Mello Castello Branco.

Elementos de physica e chimica

- 1 Antonio Ribeiro de Souza Bandeira.
- 2 Sidney Haddock Lobo.
- 3 Carlos Americo Brazil.
- 4 José Verissimo Filho.
- 5 Oscar da Silva Moreira.
- 6 Norival Soares de Freitas.
- 7 Mario Coelho de Magalhães.
- 8 Antonio Soares Quartim.
- 9 Francisco Marcellino Diana.
- 10 Manoel Alves de Barros Junior.
- 11 Dario de Almeida Rego.
- 12 Octavio Rodrigues.
- 13 Diniz do Valle.
- 14 José Caetano de Faria.
- 15 José Candido da Costa.
- 16 Victor Ferreira Serpa.
- 17 Bernardo de Mello Castello Branco.

Elementos de historia natural

- 1 Luiz de Andrade Vasconcellos Junior.
- 2 Francisco de Assis Carvalho.
- 3 Eneas Oscar de Arruda Camera.
- 4 Ricardo Leão Quartim de Moura.
- 5 Carlos Americo Brazil.
- 6 Gabriel Nozueira de Toledo.
- 7 Paulo de Oliveira Costa.
- 8 Francisco Candido de Aranjó.
- 9 Norival Soares de Freitas.
- 10 João Corrêa do Brito Junior.
- 11 Mario Coelho de Magalhães.
- 12 Badaró Esteves.
- 13 Evaristo Marques da Costa.
- 14 Alvaro Augusto Moreira.
- 15 Gastão do Espírito Santo.
- 16 Dario de Almeida Rego.
- 17 José Caetano de Faria.

- 18 Victor Ferreira Serpa.
 - 19 Bernardo de Mello Castello Branco.
- Geographia geral e chorographia do Brazil
- 1 Americo Ribeiro Coelho.

Historia geral do Brazil

- 1 Antonio Ribeiro de Souza Bandeira.
- 2 Sydney Haddock Lobo.
- 3 Osorio Vieira de Souza.
- 4 Antonio Soares Quartim.
- 5 Francisco Pereira Lessa.
- 6 Oscar Pedemonte.
- 7 Leoncio Limoeiro.
- 8 Raul de Avellar Almeida.

Curso da Escola Polytechnica

Portuguez

- 1 Antonio Gonçalves de Carvalho Junior.
- Inglez

- 1 Pedro José Pereira Travassos.
- 2 Paulo de Andrada Martins Costa.
- 3 Luiz Vieira da Silva Netto.
- 4 Holvecio Carlos da Silva Gusmão.

Arithmetica e algebra (escola de engenharia do S. Paulo)

- 1 Izolino de Oliveira Fernandes.

Geometria e trigonometria (idem)

- 1 Izolino de Oliveira Fernandes.

Physica e chimica

- 1 Pedro José Pereira Travassos.
- 2 José Carneiro de Hollanda Chacon.
- 3 Asterio Lobo.
- 4 Holvecio Carlos da Silva Gusmão.
- 5 Domingos de Menezes.
- 6 Oswaldo Nobrega de Vasconcellos.
- 7 Edgard Frederico Hasselmann.
- 8 Henrique A. Dantas da Gama.
- 9 Trajano Augusto de Oliveira Pinto.

Historia natural

- 1 Pedro José Pereira Travassos.
- 2 Nicoláo Ciancio.
- 3 Luiz Vieira da Silva Netto.
- 4 José Carneiro de Hollanda Chacon.
- 5 Asterio Lobo.
- 6 Holvecio Carlos da Silva Gusmão.
- 7 Marco Fragoso de Mondonça.
- 8 Domingos de Menezes.
- 9 Oswaldo Nobrega de Vasconcellos.
- 10 Edgard Frederico Hasselmann.
- 11 Jaziel de Cerqueira Leite.
- 12 Henrique A. Dantas da Gama.
- 13 João de Souza Machado.

Geographia geral e chorographia do Brazil

- 1 Izolino de Oliveira Fernandes.

Historia geral e do Brazil

- 1 Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo.
- 2 Luiz Caetano de Oliveira.
- 3 Luiz Vieira da Silva Netto.
- 4 Asterio Lobo.
- 5 Edgard Frederico Hasselmann.
- 6 Henrique A. Dantas da Gama.

Curso de pharmacia

Francez

- 1 Alfredo do Nascimento França.
- 2 Vivaldi Magalhães Castro.
- 3 Luiz Fernandes Barbosa Cordeiro.
- 4 Jader Ramos de Azevedo.

Arithmetica e algebra

- 1 Valmore dos Santos Magalhães.
- 2 André Betim Paes Leme.
- 3 Sylvio Varela Barradas.
- 4 Eurico Brandão Gomes.

Geometria

- 1 Vivaldi Magalhães Castro.
- 2 João Gomes da Cruz.
- 3 Nelson Augusto Pinto de Miranda.
- 4 José Octaviano de Souza.
- 5 Frederico Oscar de Souza.

- 6 Sylvio Varella Barradas.
- 7 Carlos Martins Vieira.
- 8 João Pedro Ziegler.
- 9 Eurico Brandão Gomes.
- 10 Oscar Del-Vecchio.

Elementos de physica e chimica

- 1 Hugo Gutierrez Simas.
- 2 Angelo Sebastião da Costa.
- 3 Ulysses Teixeira da Fonseca.
- 4 Nelson Augusto Pinto de Miranda.
- 5 José Octaviano de Souza.
- 6 André Betim Paes Leme.
- 7 Frederico Oscar de Souza.
- 8 Heraclito Ribeiro do Castro.
- 9 João Pedro Ziegler.
- 10 Jader Ramos de Azevedo.

Elementos de historia natural

- 1 Hugo Gutierrez Simas.
- 2 Valmore dos Santos Maranhães.
- 3 Alfredo do Nascimento França.
- 4 Angelo Sebastião da Costa.
- 5 Clovis Pereira.
- 6 Vivaldi Magalhães Castro.
- 7 Olimar Rodrigues de Faria.
- 8 Nelson Augusto Pinto de Miranda.
- 9 José Octaviano de Souza.
- 10 José Jesuino Maciel.
- 11 André Betim Paes Leme.
- 12 Frederico Oscar de Souza.
- 13 Heraclito Ribeiro do Castro.
- 14 Luiz Fernando Barbosa Cordeiro.
- 15 Sylvio Varella Barradas.
- 16 Lourival Milanez Machado.
- 17 João Pedro Ziegler.
- 18 Jader Ramos de Azevedo.
- 19 Oscar Del-Vecchio.

Curso de odontologia

Portuguez

- 1 Francisco Juvencio de Andrade.
- 2 Assolino de Miranda Sá Sobral.

Francez

- 1 Alvaro Bittencourt Belford.
- 2 Francisco Freire Junior.
- 3 Romeu Moreira de Amorim.
- 4 Roberto Lima da Fonseca.
- 5 Manoel Gomes de Almeida Junior.
- 6 Landulpho Martins Vieira.
- 7 Alvaro Vital de Oliveira.
- 8 Armando de Castro.
- 9 Adroaldo Solon Ribeiro.
- 10 Francisco Ferreira Serpa.
- 11 Joaquim Sgmaringa da Costa.
- 12 Paulino Veiga de Mello.
- 13 José Luiz Godolphim.
- 14 Augusto Machado.
- 15 Georgina Palhares.
- 16 Octavio de Castro.

Inglez

- 1 Hermano Villemor do Amaral.

Arithmetica

- 1 Joaquim Lopes Teixeira Franco.
- 2 Antonio Borges Telles de Menezes.
- 3 Oswaldo do Lago Galvão.
- 4 Armando da Rocha Pinto.
- 5 Manoel Carneiro da Cunha Lobato.
- 6 Waldemar do Araujo Barreto.
- 7 Sylvio Hilario Ribeiro.
- 8 Ernesto Mariano da Silva.
- 9 Joaquim Jansen do Amaral Faria.
- 10 José Maria de Mello Castello Branco.
- 11 Paulino Soares de Pinna.
- 12 João Paulo de Miranda.

Geometria

- 1 Raul Zambrano.
- 2 Afonso Monteiro de Barros.
- 3 José Arnaldo de Almeida Stahlembrecher.
- 4 Joaquim Lopes Teixeira Franco.
- 5 Oswaldo Ferreira da Silva.
- 6 Dacio de Alcantara Magalhães.
- 7 Roberto Lima da Fonseca.

- 8 José Carlos Arantes Nogueira.
- 9 Antonio Borges Telles de Menezes.
- 10 Landulpho Martins Vieira.
- 11 Candido Marroig.
- 12 Oswaldo do Lago Galvão.
- 13 Alvaro Vital de Oliveira.
- 14 Armando de Castro.
- 15 Arlindo Fernandes de Oliveira Guimarães.
- 16 Armando da Rocha Pinto.
- 17 Adroaldo Solon Ribeiro.
- 18 Manoel Carneiro da Cunha Lobato.
- 19 Oscar Pires Salgado.
- 20 Francisco Ferreira Serpa.
- 21 Waldemar do Araujo Barreto.
- 22 Sylvio Hilario Ribeiro.
- 23 Arthur Borges da Conceição.
- 24 Ernesto Mariano da Silva.
- 25 Boaventura Gerundo.
- 26 Hermano Villemor do Amaral.
- 27 Paulino Veiga de Mello.
- 28 Augusto Machado.
- 29 Nuno de Campos Maia.
- 30 Francisco Juvencio de Andrade.
- 31 Benjamin Borges Ribeiro da Costa.
- 32 Lindo A. Varella Thomaz.
- 33 João Procopio Valle Sobrinho.
- 34 Assolino de Miranda Sá Sobral.
- 35 João Pereira da Cruz.
- 36 Joaquim Jansen do Amaral Faria.
- 37 José Luiz Homem Junior.
- 38 Antonio Guilherme Marzullo.
- 39 João de Macedo Galdo.
- 40 José Maria de Mello Castello Branco.
- 41 Georgina Palhares.
- 42 Paulino Soares de Pinna.
- 43 João Paulo de Miranda.
- 44 Henrique Ribeiro do Valle.
- 45 Alexandre Ballá Pereira do Carmo.
- 46 Octavio de Castro.
- 47 José Gomes de Souza.

Elementos de physica e chimica

- 1 Afonso Monteiro de Barros.
- 2 José Arnaldo de Almeida Stahlembrecher.
- 3 Alvaro Bittencourt Belford.
- 4 Francisco Freire Junior.
- 5 Joaquim Lopes Teixeira Franco.
- 6 Eurico Costa.
- 7 Ursulino dos Santos Guimarães.
- 8 Roberto Lima da Fonseca.
- 9 Camillo Pires Sobrinho.
- 10 José Carlos Arantes Nogueira.
- 11 Antonio Borges Telles de Menezes.
- 12 Landulpho Martins Vieira.
- 13 Candido Marroig.
- 14 Oswaldo do Lago Galvão.
- 15 Alvaro Vital de Oliveira.
- 16 Arlindo Fernandes de Oliveira Guimarães.
- 17 Pedro Tinoco do Amaral.
- 18 Armando da Rocha Pinto.
- 19 Adroaldo Solon Ribeiro.
- 20 Manoel Carneiro da Cunha Lobato.
- 21 Oscar Pires Salgado.
- 22 Alrico Martins Camara.
- 23 Francisco Ferreira Serpa.
- 24 Joaquim Sgmaringa da Costa.
- 25 Nabal Borges Gurgão.
- 26 Waldemar do Araujo Barreto.
- 27 Sylvio Hilario Ribeiro.
- 28 Arthur Borges da Conceição.
- 29 Ernesto Mariano da Silva.
- 30 Hermano Villemor do Amaral.
- 31 Paulino Veiga de Mello.
- 32 José Luiz Godolphim.
- 33 Augusto Machado.
- 34 Nuno de Campos Maia.
- 35 Francisco Juvencio de Andrade.
- 36 Benjamin Borges Ribeiro da Costa.
- 37 Assolino de Miranda Sá Sobral.
- 38 Nestor Serapião Serra.
- 39 Fortunato Erasmo Contardo.
- 40 João Pereira da Cruz.
- 41 Joaquim Jansen do Amaral Faria.
- 42 Antonio Guilherme Marzullo.
- 43 Nathalio Gregoriano Moreira Duarte.
- 44 José Maria de Mello Castello Branco.

- 45 Georgina Palhares.
- 46 Paulino Soares de Pinna.
- 47 João Paulo de Miranda.
- 48 Henrique Ribeiro do Valle.
- 49 Alexandre Ballá Pereira do Carmo.
- 50 Octavio de Castro.
- 51 José Gomes de Souza.

CURSO DE OBSTETRICIA

Portuguez, francez e arithmetica

- 1 Gabriello Blouin.

Escola Naval

Francez

- 1 Raul Esnaty.
- 2 Americo Salgueiro Autran.
- 3 Candido Baptista Antunes Filho.
- 4 André Gaudieley Junior.

Inglez

- 1 Armando Ramos.
- 2 Laurindo Hercilio Dias.
- 3 Augusto Santos.
- 4 Americo Salgueiro Autran.
- 5 Candido Baptista Antunes Filho.
- 6 André Gaudieley Junior.

Arithmetica

- 1 Raul Esnaty.
- 2 Carlos de Lemos.
- 3 Candido Baptista Antunes Filho.

Geographia e chorographia do Brasil

- 1 Sancho Baggio Berenguer Cesar.
- 2 Annibal Coutinho Marques.
- 3 João Caetano Pontes.
- 4 Carlos Erasmo dos Santos.

Historia geral do Brasil

- 1 Sancho Baggio Berenguer Cesar.
- 2 Laurindo Hercilio Dias.
- 3 Annibal Coutinho Marques.
- 4 João Caetano Pontes.
- 5 Carlos Erasmo dos Santos.
- 6 José Jacintho de Alvim Rezende.

Escola Militar

Arithmetica, physica e chimica e historia natural

- 1 Alberto Bielehini.
- Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, em 15 de outubro de 1902.—Paulo Tevares, secretario.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital são intimados a viua e herdeiros do Dr. Antonio Caetano Seve de Navarro, executor dos bens de defuntos e ausentes, para no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher ao Thesouro Foderal a quantia de 3:232\$150, bom assim moedas e joias arrecadadas, constantes da relação junta ao respectivo processo, ficando obrigados ao pagamento de juros de 9% p.a. pela mora, sobre a importância de 3:232\$150, alcançado esse verificado no processo de tomada de contas do fallecido curador, no periodo correspondente de 10 de fevereiro a 23 de agosto de 1891, e relativa á 10ª pretoria, a cujo pagamento foram consignados por acórdão de 10 do corrente mez.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 17 de outubro de 1902.—O sub-director, José Maria da Silva Portinho.

Recebedoria da Capital Federal

Por esta repartição se faz publico que, em virtude dos arts. 7º e 9º, capitulo III, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, para a arrecadação do imposto de industrias e profissões, do

exercício vindouro, serão recebidas as declarações ou inscrições para a cobrança do referido imposto, de hoje, 1 de outubro, até 31 de dezembro do corrente anno, prazo improrogavel.

Recebedoria da Capital Federal, 1 de outubro de 1902.— O sub-director, *Pereira da Cruz*.

Conselho de compras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Grupos ns. 34 e 37, bombas e artigos para máquinas, latrinas, fogões, etc.

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector deste arsenal e presidente do conselho de compras, faço publico que no dia 24 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas nesta secretaria, onde para esse fim se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento ao referido arsenal, durante o exercício de 1903, dos artigos que constituem os grupos acima mencionados.

São deveres do proponente:

1º, encher, com os preços por extenso e em algarismo, a proposta impressa, que lhe será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignará para ser apresentada ao Conselho de Compras;

2º, entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante directamente ao Conselho de Compras no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes;

3º, exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados de apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriais da Republica, e terão estes o aquelles a preferencia sobre os outros concorrentes, em igualdade de condições e circumstancias, devidamente provadas.

Nenhuma proposta será tomada em consideração si não estiver devidamente sellada e não for acompanhada de amostras, ficando prevenido os interessados de que os contractos celebrados com o arsenal servirão tambem para supprimento do Commissariado Geral da Armada e mais dependencias da Marinha, nesta Capital, sem alteração alguma de preços.

Para mais esclarecimentos dirijam-se a esta repartição.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1902.— O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Intendencia Geral da Guerra

CONCURRENCIA

Madeiras, artigos de escriptorio e de expediente, artigos para luzes, ferragens e artigos semelhantes, cal, pedras e artigos semelhantes, tintas e drogas, couros e artigos semelhantes, ferro e artigos semelhantes, ferramentas diversas e parafusos, pregos e taxas.

A Comissão de compras desta Repartição recebe propostas, no dia 23 do corrente até ás 12 horas da manhã, para fornecimento, durante o 2º semestre deste anno, de diversos artigos dos grupos acima designados, uns por não terem sido apresentadas propostas nas concurrencias já realizadas e outros por

não terem sido approvadas por S. Ex. o Sr. marechal Ministro da Guerra as propostas acceitas pela mesma Commissão.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar nesta secção os respectivos impressos e devidas informações e apresentar suas habilitações, de accordo com o regulamento da Repartição.

Em cumprimento ao aviso n. 39, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esse fornecimento deverão apresentar documentos provando terem feito a caução de 1:000\$ na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra para garantia do contracto e a de 500\$ para a da assignatura deste, levantando esta de do que o assigne ou incorrendo na pena de perda si se negar a faz-lo.

De accordo com o aviso n. 531, de 6 do corrente ficam dispensados de fazerem essas caucões os negociantes que tiverem contracto firmado na Repartição para o fornecimento de artigos durante o corrente semestre.

Previno-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem se representar legalmente na occasião da sessão.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, em 15 de outubro de 1902.— Tenente-coronel *Jodo Antonio de Carvalho*, chefe de secção.

Arsenal de Guerra da Capital Federal

De ordem do Sr. coronel director, serão no dia 20 do corrente, ao meio-dia, recebidas propostas em carta fechada para a venda de retalhos de lã e algodão misturados, devendo cada licitante apresentar sua proposta com os preços por kilo.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 15 de outubro de 1902.— O secretario, *Romualdo Monteiro de Barros*.

Administração dos Correios do Distrito Federal

SAÍDA DE VAPORES

A administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, afim de evitar a continuação das irregularidades provenientes da falta de comunicação a tempo das saídas de vapores, chama a attenção dos interessados para o art. 272 do regulamento dos Correios, que diz:

« Os donos, agentes ou consignatarios, capitães ou mestres de navios, á vela ou a vapor, nacionaes ou estrangeiros, que não fizerem ao Correio, por escripto, ate 12 horas da tarde do dia anterior, participação da hora da saída do navio, seu destino e portos de escala, salvo o caso do art. 170, incorrerão na multa de 200\$000.»

Outrosim, faz saber que as transferencias devem ser communicadas 24 horas antes.

Administração dos Correios do Distrito Federal, 18 de outubro de 1902.— Servindo de ajudante, o chefe de secção, *Angelo Raul da Silveira Castro*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1903.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral e de conformidade com a portaria n. 158/3, de 11 de setembro de 1899, faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro o prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas, em carta fechada e lacrada, para o fornecimento a esta Repartição, durante o

proximo anno de 1903, do material constante das relações que serão fornecidas portaes directoria.

O preço do material a fornecer deve ser feito em moeda corrente, sendo as entregas effectuadas no almoxarifado desta directoria, livres de despesas.

As propostas devem ser selladas de accordo com a lei do sello em vigor, observando-se nesta e nuncroncia as seguintes regras:

1ª Nenhuma proposta será acceita sem prévia caução, na thesouraria da administração dos Correios do Distrito Federal, da quantia de 1:000\$ (um conto de réis), de conformidade com a portaria n. 208/3, de 22 de outubro de 1901.

2ª O recibo dessa caução acompanhará cada proposta.

3ª As propostas que não forem acompanhadas do recibo de caução, não serão tomadas em consideração.

4ª O proponente que uma vez acceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

5ª As propostas que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração, si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura as prescripções da lei do sello federal.

6ª As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração.

7ª O material será fornecido de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado, onde serão apresentadas aos proponentes para servir de base ás propostas.

8ª As propostas devem ser escriptas a tinta preta nos moldes adoptados, os quaes serão fornecidos pelo almoxarifado aos Srs. proponentes. Quaesquer observações sobre preços e quantidades de material a fornecer deverão ser mencionadas em folhas de papel, devidamente selladas e juntas no fim desses moldes.

9ª É vedado aos concorrentes propor alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo do estudo.

10ª Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do edital ou quando os artigos forem differentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

Os proponentes preferidos darão fiadores idoneos para garantia da execução dos contractos que firma em e que se tornaram solidarios com os mesmos; ou, caso a-sim preferam, depositarão uma quantia equivalente a 10% da importancia provavel dos fornecimentos e que, a titulo de caução, ficará depositada na thesouraria dos Correios do Distrito Federal até á terminação do contracto.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

A abertura das propostas que foram recebidas realizar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. proponentes para assistir a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, em 1 de outubro de 1902.— O sub-director, *J. C. de Miranda e Horta*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE

- I.— Material para installações electricas;
- II.— Ferragens e objectos diversos;
- III.— Madeiras e materias;
- IV.— Moveis e accessorios;
- V.— Objectos de escriptorio e material para desenho.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 17 de novembro proximo, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas na Secretaria para fornecimento, durante o anno vindouro, dos materiaes constantes das relações supra mencionadas e existentes no almoxarifado á disposição dos proponentes.

A concorrência versará sobre os preços, por unidade, dos specimens adoptados, dos quaes encontrarão os interessados uma collecção no almoxarifado.

As propostas devem ser escripturadas em duplicata, com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas, assignadas, sem emenda, rasuras ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas; conter o preço da unidade em moeda corrente, por extenso e em algarismo, e ser convenientemente fechadas e lacradas.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer a qualquer dessas regras.

Para garantir a assignatura do contracto, nenhuma proposta será aceita sem prévia caução da quantia de 500\$ na Thesouraria da repartição, provando-se esse deposito com o respectivo recibo que deve acompanhar a proposta.

Em presença dos interessados, serão, á 1 hora da tarde, abertas e devidamente rubricadas, para ulterior comparação, as propostas sobre material para installações electricas, no dia 18 de novembro; sobre ferragens e objectos diversos, no dia 19; sobre madeiras e materiaes no dia 20; sobre moveis e accessorios, no dia 21, e sobre objectos de escriptorio e material para desenho, no dia 22 do mez de novembro.

O proponente preferido, que se recusar a assignar o contracto perderá o direito á restituição da quantia caucionada, que, nessa hypothese, reverterá para a Fazenda Nacional.

A execução do contracto será garantida por um deposito na importancia de 10% do valor provavel dos fornecimentos.

As entregas serão effectuadas no almoxarifado, livres de despesa.

Capital Federal, 17 de outubro de 1902. — Euclides Barroso, vice-director.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FIO DE ARAME COBERTO

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 31 do corrente, ás 12 horas, a concorrência para o fornecimento acima declarado, annunciada por edital de 26 de setembro ultimo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de outubro de 1902. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FIO DE ARAME COBERTO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 20 do proximo mez de outubro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 9.000 róis do fio de arame coberto para fechar as portas dos carrs, de accordo com a amostra á disposição alli dos concorrentes para ser examinada.

As propostas deverão estabelecer o prazo e o preço para o material entregue na intendencia.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquelle repartição no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devida-

mente selladas, datadas, assignadas com indicação de suas residencias, e deverão exhibir no acto da entrega, em separado, o recibo em caução de 300\$, previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, ou a entrega da encomenda.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de setembro de 1902. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da declaração de fallencia dos negociantes Oliveira & Barcellos, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 61

O Dr. Aaulfo Napolés de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Ezequiel Dantas, devidamente insinuado, na forma da lei 859, de 16 de agosto de 1902 e depois das necessarias diligencias foi, por sentença de este juiz, decretada a fallencia de Oliveira & Barcellos, fixando o seu termo para os effectos legais do 2º de abril de 1902. Pelo presente faço publica a fallencia do referido negociante. Para constar passaram-se e te e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que do assim o haver cumprido lavrará a competente certidão, para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de outubro de 1902. Eu João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Joaquim Benício Alves Penna, escrivão, o subscrevi. — Aaulfo Napolés de Paiva.

De citação, com o prazo de dez dias, aos credores de José Pinheiro Coelho, para dizerem sobre a sentença que classificou e julgou os créditos e verem passar a mesma sentença em julgado, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processum-se os autos de fallencia de José Pinheiro Coelho; e ora por par e dos autos definitivos me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. S. Dr. Bulhões Pedreira. — Os syndicos da fallencia de José Pinheiro Coelho, tendo V. Ex. preferido sentença classificando os respectivos créditos, requerem a V. Ex. a expedição e publicação de editaes com o prazo de dez dias a fim de por elles serem intimados os credores (art. 69, § 2º in fine do decreto n. 859, de 16 de agosto de 1902). EE. R. D. Rio, 16 de outubro de 1902. — Arthur Mello, advogado. (Estava o almento sellado). Despacho: Sim. Rio, 16 de outubro de 1902. — Bulhões Pedreira. Sentença: Vistos, etc. Julgo por sentença a desistencia a fls. 325, eustas pelos desistentes e á vista das informações, indeferido o requerido a fls. 329. Quanto á classificação a fls. 173, a julgo igualmente por sentença com as seguintes alterações para ser guardada a seguinte ordem de preferencias: credores da massa, incluindo-se o proprietario do predio por alugueis durante o tempo decorrido depois da declaração de fallencia; credores por hypotheca e reclamentas a fl. 187; credores chirographarios os demais credores; incluindo-se nesta ultima classe o que figura como credor do deposit, sem titulo aliás conhecido; eustas pela massa. Rio, 13 de

outubro de 1902. — José Luiz de Bulhões Pedreira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores de fallencia de José Pinheiro Coelho, para no prazo de 10 dias que correrão em cartorio do escrivão, que este subscreve, dizerem sobre a sentença que classificou e julgou os credores e verem a mesma sentença passar em julgado, sob pena de a revelia se proceder como for de direito. E para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, 17 de outubro de 1902. — Eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão o subscrevi, José Luiz de Bulhões Pedreira.

De publicação da sentença de rehabilitação de fallencia dos negociantes Candido Alves de Brito e Ataliba Alves de Brito

O Dr. Aaulfo Napolés de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por sentença deste juizo, abaixo transcripta, foram julgados rehabilitados os negociantes estabelecidos nesta praça Candido Alves de Brito e Ataliba Alves de Brito. Sentença: Vistos, etc., para os effectos legais e á vista dos documentos a fls. e fls., juizo rehabilitados os commerciantes Candido Alves de Brito e Ataliba Alves de Brito, pagas as custas ex-causa. Rio, 17 de outubro de 1902. — Aaulfo Napolés de Paiva. Pelo presente faço publica a rehabilitação de fallencia dos referidos negociantes. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios que, do assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 17 de outubro de 1902. — Eu, Joaquim Benício Alves Penna, escrivão, o subscrevi. — Aaulfo Napolés de Paiva.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	12 1/16	12 1/64
» Paris.....	\$730	\$793
» Hamburgo.....	\$976	\$980
» Italia.....	—	\$735
» Portugal.....	—	\$261
» Nova York....	—	\$4114
Libra esterlina, em moeda.....		20\$200
Ouro nacional em vales, por 1\$000		2\$254

Apolices poraes de 5%, mindas.	90\$000
Ditas idem de 5%, de 1:000\$....	920\$000
Ditas do Emprastimo Nacional de 1895, part.....	921\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	913\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:020\$000
Ditas idem idem de 186, 6%, ouro.....	1:700\$000
Ditas do Emprastimo Municipal de 1896, nom.....	161\$000
Ditas (inscripções) de 3%, port.	803\$000
Ditas idem idem, nom.....	797\$000
Banco Rural e Hypothecario, 50%.....	5\$250

Dito da Republica do Brazil.....	27\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	93\$000
Dita Sal e Navegação.....	21\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial	213\$000
Debs. da Comp. União Sorocabana e Ituana, 1ª serie.....	58\$000
Ditos Confiança Industrial.....	202\$000

Venda por alvord

5 apolices do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	912\$000
---	----------

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 18 de outubro de 1902.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1902

Algodão em rama, 1ª sorte de Penedo, 8\$600 por 10 kilos.
 Assucar mascavo de Sergipe, 170 réis por kilo.
 Café typo n. 6. 4\$790 a 4\$970, por 10 kilos.
 Dito n. 7. 4\$830 a 4\$698, idem.
 Dito n. 8. 4\$289 a 4\$425, idem.
 Dito n. 9. 4\$085 a 4\$153, idem.
 Farinha de trigo americana, marca Castella Noblesse, 26\$500 por barrica.
 Dita do Moinho Fluminense, marcas São Leopoldo e OO. 25\$250, 2/2 saccos.
 Dita do Rio da Prata, marca Moinho Modelo, 24\$000 por sacco de 90 kilos.
 Kerozene americano, 8\$000 a caixa.
Fretes e engajamentos na semana de 11 a 18 de outubro de 1902
 Para Antuerpia, 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos, vapor *Bann*, 500 saccos de café.
 Para Antuerpia, 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos, vapor *Wittenberg*, 500 idem.
 Para Antuerpia, 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos, vapor *Tamar* 250 idem.
 Para Antuerpia, (embarque em Victoria), 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos, vapor *Tyne*, 1.000 idem.
 Para Bordeaux, 40 francos e 10 % por 900 kilos, vapor *Chili* (a chegar), 900 idem.
 Para Bordeaux, 40 francos e 10 % por 900 kilos, vapor *Brasil* (a chegar), 600 idem.
 Para Genova (opção), 30 francos e 10 % por 1.000 kilos, vapor *Savoia*, 1.000 idem.
 Para Genova (opção), 30 francos e 10 % por 1.000 kilos, vapor *Orione*, 1.875 idem.
 Para Genova (opção), 30 francos e 10 % por 1.000 kilos, vapor *Centro America*, 125 idem.
 Para Hamburgo, 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos, vapor *Prinz Waldemar*, 1.500 idem.
 Para Hamburgo, 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos, vapor *S. Nicolas*, 10.500 idem.
 Para Havre, (embarque em Victoria) 25 francos e 10 % por 1.000 kilos, vapor *Tyne*, 5.000 idem.
 Para Havre, 25 francos e 10 % por 900 kilos, vapor *Buffon*, 1.500 idem.
 Para Marselha, 30 francos e 10 % por 1.000 kilos, vapor *Orleanais*, 45 idem.
 Para Marselha, 30 francos e 10 %, por 1.000 kilos, vapor *France*, (a chegar) 1.875 idem.
 Para Nova York, 30 c/ e 5 % por sacco de 60 kilos, vapor *Catania*, 1.000 idem.
 Para Nova York, 30 c/ e 5 % por sacco de 60 kilos, vapor *Hevelius*, 15.000 idem.
 Para Nova Orleans, 30 c/ e 5 % por sacco de 60 kilos, vapor *Civalina*, 8.75 idem.
 Para Nova York, 30 c/ e 5 % por sacco de 60 kilos, vapor *Tintoretto*, 9.000 idem.
 Para Southampton, 30 s/ e 5 % por 1.000 kilos, vapor *Magdalena*, 1.400 idem.
 Para Trieste, 45 s/ e 5 % por 1.000 kilos, vapor *Moravia*, 22.000 idem.
 Capital Federal, 18 de outubro de 1902.
 — *Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

Recebedoria do Estado de Minas Gerais na Capital Federal

DIA 18 DE OUTUBRO DE 1902.

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda, a saber :

	Por gram.
Ouro.....	2\$510
	Por kilog
Café em grão.....	\$170

SOCIEDADES ANONYMAS

Estatutos da Caixa de Auxílios dos Empregados da Recebedoria da Capital Federal

CAPITULO I

Da Caixa, sua denominação e fins

Art. 1.º A Sociedade Beneficente dos Empregados da Recebedoria da Capital Federal, organizada a 15 de agosto de 1900, passará a denominar-se «Caixa de Auxílios dos Empregados da Recebedoria da Capital Federal.»

Art. 2.º São seus fins:

- 1º, proporcionar aos seus associados, em casos de necessidade, empréstimos, de accordo com o art. 15 e seus paragraphos;
- 2º, concorrer com uma quota para as despesas funerarias dos seus membros.

CAPITULO II

Dos socios

Art. 3.º Só serão admitidos como socios os empregados da Recebedoria, compreendidos os inspectores fiscaes, agentes dos impostos de consumo, cobradores, despachantes e serventes.

§ 1.º Os socios poderão inscrever suas esposas, filhos menores e filhas solteiras ou viúvas, mediante as condições do art. 4.º

§ 2.º Os socios proponentes serão responsáveis pelo pagamento das joias e contribuições dos seus propostos.

Art. 4.º Para ser admittido socio requer-se :

- a) que ao menos, aparentemente, o pretendente goze saúde;
- b) que contribua com uma joia de 20%, no acto da inscrição e com a mensalidade de 2\$ que será paga ao thesoureiro e por este descontada logo daquelles que perceberem vencimentos ou outras vantagens pelos cofres da Recebedoria.

Art. 5.º Fóra dos casos da letra b do artigo antecedente, nenhuma outra contribuição será cobrada.

Paragrapho unico. Para gosar logo do beneficio do art. 10, é facultado ao socio adiantar as suas mensalidades ou remil-as, mediante o pagamento correspondente a 10 annos de contribuições.

Art. 6.º Os socios retardatarios incorrerão na multa de 50 %.

Art. 7.º O socio que se atrasar por mais de tres mezes no pagamento das suas mensalidades ou se oppuzer ao desconto das mesmas e das prestações de que trata o art. 15 e seus paragraphos, considerará-se eliminado, revertendo em beneficio da Caixa toda e qualquer quantia com que houver contribuído.

Art. 8.º O empregado removido, aposentado ou demittido, continuará a gozar das vantagens da Caixa, se pagar as suas contribuições até o dia 15 de cada mez.

§ 1.º Este prazo poderá ser prorogado por 30 dias, a juizo do presidente, cobrando-se a multa do art. 6.º

§ 2.º Si dentro desta ultimo prazo não satisfizer o empregado o seu debito, incorrerá na pena do art. 7.º

Art. 9.º Os socios que não perceberem vencimentos pelos cofres da União, não poderão contrahir empréstimo com a Caixa e nem terão direito de voto.

CAPITULO III

Dos auxílios

Art. 10. Verificado o fallecimento de um socio, o presidente mandará sem demora entregar á familia do morto, mediante recibo, a quantia destinada ao funeral e nomeará uma commissão de dou socios para acompanhar o feretro, correnlo as despezas de carro por conta do fundo social.

Paragrapho unico. A este auxilio só terá direito o socio que houver contribuído com seis mensalidades pelo menos.

Art. 11. A Caixa fará o funeral dos socios que não tiverem familia nesta Capital, reservando o saldo, si houver, para ser entregue a quem de direito.

Art. 12. O auxilio devido ao socio que fallecer fóra desta Capital, só será entregue á requisição dos seus herdeiros ou de quem tiver se encarregado das despezas funerarias, devidamente habilitados.

Art. 13. Si o socio fallecer em debito com a Caixa, será esta indemnizada com a quota destinada ao funeral, entregando-se sómente o liquido.

Art. 14. Os auxílios ou saldos, não reclamados dentro de um anno, após o fallecimento, revertirão para a Caixa.

Art. 15. Os empréstimos de que trata o art. 2.º, n. 1, far-se-hão mediante a taxa de 4 %, deluzida, de uma só vez, da quantia adiantada e não excederão, em sua totalidade, de 100\$ por mez, para cada socio.

§ 1.º O empréstimo, não excelente de 50\$, será solvido, de uma só vez, no mez seguinte ao em que foi contrahido; o que exceder dessa quantia será pago em duas prestações, iguaes, descontadas mensalmente, no acto de receber o empregado os seus vencimentos.

§ 2.º Enquanto não for liquidado um empréstimo, não terá logar outro, salvo molestia do socio, que o obrigue a guardar o luto, fallecimento de pae, mãe, mulher ou filhos, sendo, nestes casos, feito o pagamento por prestações mensaes correspondentes á terça parte do debito contrahido, o qual não poderá, em hypothese alguma, exceder á metade da quota destinada ao funeral.

§ 3.º O pedido de empréstimo será firmado pelo socio e conterá não só a clausula da obrigação, como aquella pela qual fica o thesoureiro autorizado a descontar as respectivas prestações no acto de receber o empregado os seus vencimentos.

§ 4.º O pedido será despachado pelo presidente e pago pelo thesoureiro, mediante recibo do mutuario, devidamente estampilhado, datado e assignado.

Art. 16. O desconto das mensalidades e das prestações para amortização dos empréstimos não deixará em caso algum de tor logar, quer o empregado receba pessoalmente os seus vencimentos, quer por procurador, e si os vencimentos liquidados do mez não comportarem os descontos para a Caixa, levar-se-ha em conta o que se apurar, cobrando-se a differença no mez seguinte.

Art. 17. Os empréstimos serão realizados, a juizo do presidente, si o permittirem os fundos existentes e sem prejuizo do prompto auxilio de que trata o art. 10.

CAPITULO IV

Das decisões

Art. 18. Os negocios relativo á Caixa serão tratados em propostas assignadas por qualquer socio e resolvidos por voto escripto da maioria.

Art. 19. O presidente resolverá, por si, sobre a admissão e exclusão dos contribuintes e todas as dúvidas e omissões dos presentes estatutos.

CAPITULO V

Da administração

Art. 20. A Caixa será administrada por uma comissão composta de dois membros, sendo um o thesoureiro da Recobedoria, si for contribuinte, e o outro, que servirá de presidente, será eleito pela maioria, servindo ambos por tempo indeterminado.

§ 1.º Não sendo o thesoureiro da Recobedoria socio, a maioria elegará o seu thesoureiro que, por todos os meios ao seu alcance, promoverá a cobrança das importancias devidas á Caixa.

§ 2.º Neste caso, os socios farão directamente ao thesoureiro da Caixa o pagamento das suas mensalidades e prestações, incorrendo na pena do art. 7º o que assim não proceder.

Art. 21. As inscripções dos socios, expedição do diplomas e todo o serviço de escripturação, recita e despeza da Caixa ficará a cargo do thesoureiro, que terá sob sua guarda e responsabilidade os livros e t-lões respectivos.

Art. 22. Todos os livros e documentos de receita e despeza serão rubricados pelo presidente.

Art. 23. O presidente apresentará aos socios, até o dia 25 de fevereiro, uma exposição summaria das occorrenças mais importantes e do movimento economico da Caixa, no anno anterior, justificando-a com as respectivas demonstrações da receita e despeza e outras que calgar convenientemente.

§ 1.º As contas de cada anno serão examinadas e approvadas por uma comissão de tres membros, escolhidos pela maioria.

§ 2.º Si a commissão impugnar as contas, dará por escripto os motivos do seu procedimento e o presidente, prestando, tambem por escripto, os esclarecimentos necessários, submeterá o facto a exame e julgamento da maioria, convocando para esse fim a assembléa geral.

Art. 24. A desapprovação das contas pela maioria importará a destituição do presidente ou do thesoureiro, si ficar prova do que, por negligencia de um ou de outro ou de ambos, é que os negocios economicos da Caixa correram mal; e o acarretará a consequente eliminação, si se verificarem actos de improbidade, relativamente aos dinheiros da instituição, sem prejuizo das acções civis ou criminaes que no caso caberem.

CAPITULO VI

Dos fundos da Caixa

Art. 25. Os fundos da Caixa serão constituídos por:

- a) joias do entradas;
- b) contribuições mensaes;
- c) rendimentos do capital;
- d) donativos e legados;
- e) quaesquer outros rendimentos eventuaes.

Art. 26. É dever dos socios pro moverem por todos os meios licitos, o augmento do fundo social ficando credos as tões pontuaes, que serão distribuidos pelos socios, a fim de angariar em donativos.

Art. 27. A distribuição dos cartões será feita pelo thesoureiro, mediante carga, cuja buxa será logar com o recolhimento do respectivo producto ou com a devolução dos mesmos.

Art. 28. Os dinheiros da Caixa serão applicados a empréstimo, aos socios, racionados á Caixa e omnicia, ou empregados em applicações da divida publica federal, ficando em poder do thesoureiro apenas 1:50\$ para acudir de prompto, a despezas urgentes.

CAPITULO VII

Disposições geraes

Art. 29. A quota, destinada ao funeral, será de 500\$, enquanto o fundo social não exceder de 20:000\$, augmentando, porém, de 100\$ por cada 10:000\$ de elevação do capital, até ao maximo de 1.000\$00.

Art. 30. Além da quota de que trata o artigo antecedente, se pagará, na mesma occasião, uma bonificação de 10%, sobre todas as quantias que o socio fallecer lo houver doado ou angariado em beneficio da Caixa.

Art. 31. Em juizo ou fóra d'elle, a Caixa será representada pelo seu presidente, que fica investido do plenos poderes para agir, respondendo, porém, pelos erros e excessos que praticar, em detrimento dos interesses da instituição.

Art. 32. O thesoureiro é o competente para fazer e levantar os depositos, receber juros de applices ou quaesquer importancias, pertencentes ao fundo social, comprar e vender titulos, praticar, emfim, todas as operações para que tenha recebido autorização do presidente, ficando, para esse fim com todos os poderes do mandatari.

Art. 33. Para effeito da remissão de que trata o paragrapho unico do art. 5º, serão levadas em conta as contribuições pagas até a publicação dos presentes estatutos.

Art. 34. A cada socio será expedido diploma no qual se averburá a remissão, a todo o tempo que esta se verificar, e se dará recibo das contribuições, mencionando no verso o fundo social da Caixa para por elle regular-se a importancia do auxilio.

Art. 35. No caso de esgotar-se o fundo social, os contribuintes resolverão por maioria de dois terços, pelo menos, sobre a conveniencia de extinguir-se a Caixa ou de extizurá-la para as despezas com o funeral dos socios, ficando sujeito á pena do art. 7º aquelle que deixar de entrar com a sua parte, no prazo que for determinado.

Art. 36. Para que a Caixa possa exercer todos os actos tendentes ao fim a que se propo, são os presentes estatutos inscriptos no registro civil, de accordo com a lei n. 173, de 10 de setembro de 1893 e decreto n. 1.649, de 12 de janeiro de 1894, correndo a despeza por conta do fundo social.

Art. 37. Depois do inscriptos entrarem em vigor os presentes estatutos, que só poderão ser alterados, mediante proposta assignada por maioria absoluta de socios.

Capital Federal, 1 de outubro de 1902.

Assignados:

- 1 João Linolpho Camara.
- 2 José Rodrigues Pereira da Cruz.
- 3 Hermanno Eugenio Tavares.
- 4 Alberto de Alencastro Autran.
- 5 Antonio V. Gurgel do Amaral.
- 6 Delphin Moreira da Silva.
- 7 Celazans de Andrade.
- 8 Dario do Oliveira.
- 9 Rololpho José Henriques.
- 10 José A. Costa Pontes.
- 11 Eugenio Marques da Silva.
- 12 Antonio Joaquim Rabello Braga.
- 13 Luiz da Silva Reis.
- 14 Domingos de S. Thingo.
- 15 Cleo de Araripe Souza o Almeida.
- 16 Graciliano de Menezes.
- 17 Hermanno Justo Cavalcanti.
- 18 José Gonçalves de Amoim.
- 19 Carlos Vieira Machado.
- 20 Octavio Carlos de Aguiar Junior.
- 21 Alfredo da Rocha Vianna.
- 22 José Ferreira Pinto da Silva.
- 23 Manoel Gomes de Almeida.
- 24 Antonio da Silva Lobo.
- 25 Carlos de Souza Dantas.
- 26 Eugenio Agostini.
- 27 Alfredo Pinto Lima.
- 28 João Rodrigues Lins.
- 29 Fernando Ribeiro de Carvalho.
- 30 Benjamin Marinho.

- 31 José Estani-lau Fonseca Lopes.
- 32 Gedeão Forjaz de Lacerda Junior.
- 33 Carlos Antunes dos Santos.
- 34 Juvenal Severino dos Reis.
- 35 José Adolpho Pereira Amaranto Junior.
- 36 Custodio Pereira de Carvalho.
- 37 Severiano de Andrade Cavalcanti.
- 38 José Placido da Silva Braga.
- 39 Ernesto Leopoldo Migon.
- 40 Angelo de Bittencourt.
- 41 João Duarte Macedo.
- 42 João José Coelho.
- 43 Graciliano Alves Carneiro.
- 44 José Saturnino Costa Pereira.
- 45 Rufino José da Cunha.
- 46 Clito Victorino Pereira.
- 47 Isaac Mendes Barreto.
- 48 Pedro Gudes de Carvalho Junior.
- 49 Archimimo F. dos Santos Junior.
- 50 Francisco Bustamante.
- 51 Manoel Alves Cruz Rios.
- 52 João José Santos Ramos.
- 53 Antino José Rios.
- 54 Antonio F. Catanhela.
- 55 Vicente Aurelio Silva Oliveira.
- 56 Arnando Watson Cordeiro.
- 57 José Bellens de Almeida.
- 58 Sergio Ferrira da Veiga.
- 59 Gonçalo Rego Monteiro.
- 60 Augusto H. Xavier.
- 61 João Mendes.
- 62 Verano Gomes Aloaso d'Almeida.
- 63 Agricola de Almeida.
- 64 Mario das Chazas Rost.
- 65 Manoel José Leite Mendes.
- 66 Affonso Ribeiro da Costa.
- 67 Oswaldo do Valle Paiva.
- 68 João Dias dos Reis.
- 69 João Cantidio Leite Marques.
- 70 Lauro Gelly.
- 71 Luiz Manoel de Aranjó.
- 72 Antonio Ferreira Pinto da Silva.
- 73 Guilhermo Dacio de Brito.
- 74 Pedro Augusto da Costa Velho.
- 75 João Zacharias Ferreira da Costa.
- 76 Manoel Pires Ferreira.
- 77 João Bullhões Carvalho.
- 78 Jacintho Xavier da Cunha.
- 79 José Borges Ribeiro da Costa Junior.
- 80 José Antonio da Silva.
- 81 Amaro da Silva Guimarães.
- 82 Manoel Alberto da Silva.
- 83 Felizardo Barata Ribeiro.
- 84 Manoel Benning.
- 85 Joaquim Passos d'Oliveira.
- 86 Francisco Pinheiro Guimarães.
- 87 Eduardo Souza Freire.
- 88 Antonio S. Pinto Machado.
- 89 Antonio José Marques.
- 90 Alfredo Pires de Bittencourt.
- 91 Luiz Ferreira de Souza.
- 92 Alfredo Botelho Ayres de Carvalho.
- 93 Manoel Ferreira Barbosa.
- 94 Antonio Nogueira da Gama.
- 95 Manoel Gonçalves Cuninghan.
- 96 Henrique de L. Peñi Gusmão.
- 97 Roque Juntho Gasse.
- 98 Paulo do Oliveira Roxo.
- 99 José Ramos da Silva Junior.
- 100 Alfredo Augusto do Oliveira Pereira.

ANNUACIOS

Monte de Socorro

Tendo-se de proceder á venda em leilão, no dia 24 do corrente mez, dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 30 de setembro de 1901, providencia-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores ou renovar em os contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixados para o leilão.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1902.— O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.